

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

RAZÃO SOCIAL: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	179.007.887/0001-55
CNPJ: 79-817.687/0001-55	34609151-45
ENDEREÇO: AV TUPIN Nº 6300 PATO BRANCO -PR CEP 85597-155	DERIVADOS DE CIMENTO
TELEFONE: 46-3223.3577	PATO BRANCO LTDA. - EPP
E-MAIL: derivados@derivadospb.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: Eloy Roberto Lattmann	

Av Tupi, 6300 - Bairro São Roque
 L. 85097-155 - Pato Branco - PR

Validade do orçamento 60 (sessenta) dias.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	6026	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS2 MF NBR-8890 DN 200 MM P/ÁGUAS PLUVIAIS	UN	100	30,00	3.000,00
02	6022	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 300MM P/ÁGUAS PLUVIAIS	UN	100	40,00	4.000,00
03	6023	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 400MM P/ÁGUAS PLUVIAIS	UN	600	55,00	33.000,00
04	6024	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 600MM P/ÁGUAS PLUVIAIS	UN	700	95,00	66.500,00
05	6025	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS2 MF NBR-8890 DN 800MM P/ÁGUAS PLUVIAIS	UN	200	175,00	35.000,00
06	6489	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE PA-3 MF NBR-8890/2007 DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	50	550,00	27.500,00
07	803	MEIO FIO RETO DE CONCRETO COM CANALETA - 80 X 20 X 22 X 12CM	UN	200	18,00	3.600,00
08	6026	MEIO FIO RETO DE CONCRETO - 100 X 27 X 12CM	UN	200	17,00	3.400,00
09	6028	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO - 30 MM	UN	80	35,00	2.800,00
10	6029	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO - 60 MM	UN	80	65,00	5.200,00
11	9386	PAVER TIPO DE CONCRETO - 60 MM X 100 MM X 200 MM	M²	200	38,00	7.600,00
12	10327	PAVER TIPO DE CONCRETO - 40 MM X 100 MM X 200 MM	M²	150	34,00	5.100,00
13	11115	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 100CM DE COMPRIMENTO, TIPO MACHO/FÊMEA COM DIÂMETRO DE 150CM	UN	50	785,00	39.250,00
14	12530	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X59	UN	3.000	3,50	10.500,00
15	12531	MEIO-BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X19	UN	1.500	3,00	4.500,00
16		REVESTIMENTO DE LADRILHOS EM SÁLAO DE REPOZICIONAMENTO DE 200CM X 200CM COM REVESTIMENTO DE 20CM DE LADRILHOS EM SÁLAO DE REPOZICIONAMENTO DE 200CM X 200CM	UN	10		

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP

		DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP Rua Tupi, 6306 - Bairro São Roque Caixa Postal 105 - Pato Branco - PR CEP 83507-105				
--	--	---	--	--	--	--

Pato Branco, 31 de janeiro de 2019.

**DERIVADOS DE CIMENTO
 PATO BRANCO LTDA - EPP**

**CPF: 047.03710001-457
 31600101-35**

**DERIVADOS DE CIMENTO
 PATO BRANCO LTDA - EPP**

**Rua Tupi, 6306 - Bairro São Roque
 Caixa Postal 105 - Pato Branco - PR**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ.

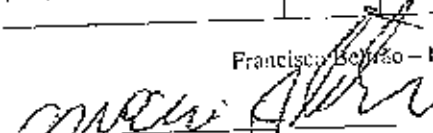
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

RAZÃO SOCIAL: ARTEFATOS DE CIMENTO MARTINI LTDA
CNPJ: 16.837.010/0001-16
ENDEREÇO: AV ITALIA, 69
TELEFONE: 35271580
E-MAIL: ARTEFATOSMARTINI@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE LEGAL: MAURI

Validade do orçamento (30) dias.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	10326	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 200 MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	100	30,00	3.000,00
02	6022	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	100	33,00	3.300,00
03	6023	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	600	48,00	28.800,00
04	6024	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	700	65,00	45.500,00
05	6025	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 800MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	200	170,00	34.000,00
06	6489	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE PA-3 MF NBR-8890/2007 DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	50	240,00	12.000,00
07	803	MEIO FIO RETO DE CONCRETO COM CANALETA - 80 X 20 X 22 X 12CM	UN	200	32,00	6.400,00
08	6026	MEIO FIO RETO DE CONCRETO - 100 X 27 X 12CM	UN	200	25,00	5.000,00
09	6029	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO - 40 MM	UN	80	36,00	2.880,00
10	6029	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO - 60 MM	UN	80	54,00	4.320,00
11	9386	PAVER TIPO DE CONCRETO - 60 MM X 100 MM X 200 MM	M²	200	34,00	6.800,00
12	10327	PAVER TIPO DE CONCRETO - 40 MM X 100 MM X 200 MM	M²	150	29,00	4.350,00
13	11115	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 100CM DE COMPRIMENTO, TIPO MACHO/FÊMEA COM DIÂMETRO DE 130CM	UN	50	780,00	39.000,00
14	12530	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39	UN	3.000	2,55	7.650,00
15	12531	MEIO-BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X19	UN	1.500	3,25	4.875,00
16		Bebedouro com Diâmetro Interno de 800mm, Diâmetro Externo de 960mm, Altura de 1000mm, Capacidade Mínima de 250 Litros, com Entrada de Água a 90cm da Base. Entrada Rosqueável e Conexão 3/4 Polegada para Bota. Saída Para Limpeza com Cano na Lateral, Oposta a Entrada, Parede de no Mínimo 3/4 de Concreto Simples, Sem Armação de Ferro.	UN	40	350,00	14.000,00

Francisco Beltrão - Paraná, em 05 de Fevereiro de 2019.


 (carimbo da empresa e assinatura do representante legal)

**ARTEFATOS
MARTINI**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUBOESTE - PARANÁ.

RAZÃO SOCIAL: JC ARTEFATOS DE CIMENTO
 CNPJ: 09.242.774/0001-01
 ENDEREÇO: RUA NEREU SCHELKMANN, 206
 TELEFONE: 4635273038
 E-MAIL: CASSIANOVIIVIAN@HOTMAIL.COM
 REPRESENTANTE LEGAL: CASSIANO VIVIAN
 Validade do orçamento (30) dias.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	10926	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS2 MF NBR-8890 DN 200 MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	100	28,00	2.800,00
02	6022	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	100	35,00	3.500,00
03	6023	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	690	48,00	28.300,00
04	6024	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	790	68,00	47.500,00
05	6025	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS2 MF NBR-8890 DN 800MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	200	160,00	32.000,00
06	6489	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE PA-3 MF NBR-8890/2607 DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	50	230,00	11.500,00
07	803	MEIO FIO RETO DE CONCRETO COM CANALETA - 80 X 20 X 22 X 12CM	UN	200	30,00	6.000,00
08	6026	MEIO FIO RETO DE CONCRETO - 100 X 27 X 12CM	UN	200	22,00	4.400,00
09	6028	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO - 40 MM	UN	80	36,00	2.880,00
10	6029	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO - 60 MM	UN	80	51,00	4.080,00
11	9386	PAVER TIPO DE CONCRETO - 60 MM X 100 MM X 200 MM	M²	200	35,00	7.000,00
12	10327	PAVER TIPO DE CONCRETO - 40 MM X 100 MM X 200 MM	M²	150	30,00	4.500,00
13	11115	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 109CM DE COMPRIMENTO, TIPO MACHO/FÊMEA COM DIÂMETRO DE 150CM	UN	50	250,00	12.500,00
14	12530	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39	UN	3.000	2,60	7.800,00
15	12531	MEIO-BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X19	UN	1.500	2,30	3.450,00
16		Rebvedouro com Diâmetro Interno 800 MM, Diâmetro Externo de 960 MM, Altura de 1000 MM. Capacidade Mínima de 250 Litros, com Entrada de Água a 90 cm da Base. Entrada Rosqueável e Conexão ¾ para Bola, Saída Para Limpeza com Cano na Lateral, Opusta a Entrada, Parde de no Mínimo ¾ de Concreto Simples, Sem Armagem de Ferro.	UN	40	335,00	13.400,00

Francisco Beltrão - Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

(carimbo da empresa e assinatura do representante legal)

09.242.774/0001-01

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP

Rua Nereu Schelkmann, 206
 Pinheirão - CEP 85803-005
 # Francisco Beltrão - Paraná #

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços e aquisição de materiais de Tubos de concreto

RAZÃO SOCIAL: EMPREMAC ARTIFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.546.178/0001-30
ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75 ÁREA INDUSTRIAL RENASCENÇA - PR
TELEFONE: (46) 3550-1819
E-MAIL: tubos@emmac.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Valdir Luiz Macagnan

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS2 MF NBR-8890 DN 200 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	100	31,20	3.120,00
TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 300MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	100	36,00	3.600,00
TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 400MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	600	50,40	30.240,00
TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 600MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	700	78,00	54.600,00
TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS2 MF NBR-8890 DN 800MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	200	195,00	39.000,00
TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE PA-3 MF NBR-8890/2007 DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	50	354,00	17.700,00
MEIO FIO RETO DE CONCRETO COM CANALETA - 80 X 20 X 22 X 12CM	UN	200	25,50	5.100,00
MEIO FIO RETO DE CONCRETO - 100 X 27 X 12CM	UN	200	25,00	5.000,00
CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO - 40 MM	UN	80	36,00	2.880,00
CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO - 60 MM	UN	80	58,00	4.640,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS. COM 100CM DE COMPRIMENTO. TIPO MACHO/FÊMEA COM DIÂMETRO DE 150CM	UN	50	720,00	36.000,00

Renascença, 29 de janeiro de 2019.

Sidimar Bao
 Sidimar Bao
 10.248.925-0

14.546.178/0001-30
 EMPREMAC ARTIFATOS
 DE CIMENTO LTDA
 R. Marechal Hermes da Fonseca, 75
 CEP 83310-000 - Arapongas
 Renascença - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DIVERSAS SECRETARIAS.

DECLARAMOS para os devidos fins que recebemos da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, o edital de licitação acima citado, contendo 33 (trinta e três) folhas incluindo esta, a ser realizado no dia 13 de Fevereiro de 2019, às 09h:00m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá - PR.

Nome da Empresa:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Andirá, ____ de ____ de 2019.

Nome por extenso e carimbo da empresa

OBS.: É obrigatório o envio do recibo que deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com A não remessa desse recibo exige a Prefeitura Municipal de Andirá da comunicação direta de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA - 1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UNID	500,0000	41,7100	20.855,00
2	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA - 1, PB, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UNID	1.000,0000	44,0800	44.080,00
3	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UNID	1.000,0000	91,9000	91.900,00
4	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA - 3, PB, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UNID	1.000,0000	173,7200	173.720,00
5	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA - 3, PB, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UNID	1.000,0000	250,0700	250.070,00
6	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA - 3, PB, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UNID	1.000,0000	341,4700	341.470,00

OBS: OS TUBOS DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 8890.

NAS DIMENSÕES DE DIÂMETROS DE 0,30 A 0,80 M SERÃO SEM ARMADURAS.

NAS DIMENSÕES DE DIÂMETROS DE 1,00 A 1,20 M SERÃO ARMADOS.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 04 de fevereiro de 2019

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Por meio deste, solicito a Vossa Senhoria que sejam tomadas medidas competentes que objetivem a eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A presente aquisição se faz necessário tendo em vista a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais bem como, escoamento d'água tanto no perímetro urbano como no rural.

Informo que nesta lista estão presentes todos os itens necessários a serem adquiridos, sendo que estes foram descritos da melhor forma possível, para que assim sejam adquiridos produtos de qualidade. Sendo assim é de total responsabilidade deste departamento o conteúdo e a elaboração da mesma.

Declaro ainda que foram realizadas as pesquisas de preços com empresas do ramo, como mostra os orçamentos em anexo, posteriormente para chegar aos valores abaixo informados, este departamento fez uma média de valores, sendo assim os preços praticados estão de acordo com o preço real de mercado.

Os itens a serem adquiridos são os seguintes conforme descrições abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10326	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 200 Mm P/Águas Pluviais	UN	100	29,60	2.960,00
2	6022	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 300mm P/Águas Pluviais	UN	100	37,50	3.750,00
3	6023	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 400mm P/Águas Pluviais	UN	600	47,50	28.500,00
4	6024	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 600mm P/Águas Pluviais	UN	700	79,00	55.300,00
5	6025	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 800mm P/Águas Pluviais	UN	200	170,00	34.000,00
6	6489	Tubo Concreto Simples Classe Pa-3 Mf Nbr-8890/2007 Dn 1000 Mm Para Águas Pluviais	UN	50	240,00	12.000,00
7	803	Meio Fio Reto De Concreto Com Canaleta - 80 X 20 X 22 X 12cm	UN	200	27,75	5.550,00
8	6026	Meio Fio Reto De Concreto - 100 X 27 X 12cm	UN	200	23,50	4.700,00
9	6028	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 40 Mm	UN	80	36,00	2.880,00
10	6029	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 60 Mm	UN	80	54,50	4.360,00
11	9386	Paver Tipo De Concreto - 60 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M²	200	35,00	7.000,00
12	10327	Paver Tipo De Concreto - 40 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M²	150	30,00	4.500,00
13	11115	Tubo De Concreto Armado Para Águas Pluviais, Com 100cm De Comprimento, Tipo Macho/Fêmea Com Diâmetro De 150cm	UN	50	720,00	36.000,00
14	12530	Bloco De Concreto Vedação 14x19x39	UN	3.000	2,60	7.800,00
15	12531	Meio-Bloco De Concreto Vedação 14x19x19	UN	1.500	2,30	3.450,00
16	9025	Bebedouro Com Diâmetro Interno 800MM,	UN	40	335,00	13.400,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		Diâmetro Externo De 960mm, Altura De 1000mm, Capacidade Mínima De 250 Litros, Com Entrada De Água A 90 Cm Da Base, Entrada Rosqueavel E Conexão ¾ Para Boia, Saída Para Limpeza Com Cano Na Lateral, Oposta A Entrada, Parede De No Mínimo ¾ De Concreto Simples, Sem Armação De Ferro.				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 226.150,00

Respeitosamente,

JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO

Responsável pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de Fevereiro de 2019.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e parecer.

Cordialmente,



Jair Stange
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 226.150,00 (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de fevereiro de 2019

Maria Edina de Oliveira
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de fevereiro de 2019

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, conforme legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 07/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 056/2019 de 22 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição dos materiais constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, e nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 19 de fevereiro de 2019.
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 09:00horas.
- Etapas de lances: as 09:01h do dia 19 de fevereiro de 2019.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou deslister de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

- a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 05/2019, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 05/2019 Empresa Proponente: _____	Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 05/2019 Empresa Proponente: _____

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
- c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
- c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº 02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.688/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.
- 7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.
- 7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação do lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.
- 7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.
- 7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.
- 7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.
- 7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recuse o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
- 7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atenda às exigências deste edital.
- 7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.
- 7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.
- 7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha de composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.
- 7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.
- 7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações – Avenida Iguaçu, 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste – PR.
- 7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.
- 7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.
- 7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.
- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplimento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

9.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.

11.2. A vigência das futuras Atas de Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

AS
PP



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais o contratuais, ficará **impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:**

- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- não manter a proposta após a homologação;
- desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



XV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O fornecimento do objeto será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado podendo ser na área rural ou no perímetro urbano, conforme solicitado pelo Departamento competente, os produtos fabricados deverão seguir as normas da legislação vigente, não serão aceitos produtos quebrados ou de má qualidade, os mesmos poderão ser recusados no ato da entrega, tendo a mesma que repor a quantidade rejeitada sem ocasionar ônus para o Município o mais breve possível.

15.2. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, somente quando autorizado pelo Departamento competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto no caso de emergência causada por danos naturais ou mecânicos, neste caso o prazo de entrega passa a ser de 24 horas após a solicitação do município através da Autorização de Compra/Empenho.

XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento referente a nota fiscal.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, e entregues no Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendida o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, serão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- adiada a abertura da licitação;
- alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Proposta Comercial;
- ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

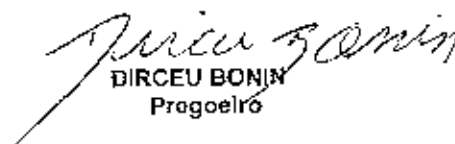


horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de fevereiro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 05/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, o presente termo de referência foi elaborado de acordo com a solicitação de compras em anexo ao processo licitatório.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
1	1	Tubo concreto simples classe -PS2 MF NBR-8890 DN 200 MM p/aguas pluviais	UN	100	29,50	2.960,00
1	2	Tubo concreto simples classe - PS2 MF NBR-8890 DN 300MM p/aguas pluviais	UN	100	37,50	3.750,00
1	3	Tubo concreto simples classe - PS2 MF NBR-8890 DN 400MM p/aguas pluviais	UN	600	47,50	28.500,00
1	4	Tubo concreto simples classe - PS2 MF NBR-8890 DN 600MM p/aguas pluviais	UN	700	79,00	55.300,00
1	5	Tubo concreto simples classe -PS2 MF NBR-8890 DN 800MM p/aguas pluviais	UN	200	170,00	34.000,00
1	6	Tubo concreto simples classe PA-3 MF NBR-8890/2007 DN 1000 MM para águas pluviais	UN	50	240,00	12.000,00
1	7	Meio fio reto de concreto com canaleta - 60 X 20 X 22 X 12CM	UN	200	27,75	5.550,00
1	8	Meio fio reto de concreto - 100 X 27 X 12CM	UN	200	23,50	4.700,00
1	9	Canaleta meio tubo de concreto - 40 MM	UN	80	36,00	2.880,00
1	10	Canaleta meio tubo de concreto - 60 MM	UN	80	54,50	4.360,00
1	11	Paver tipo de concreto - 60 MM X 100 MM X 200 MM	M²	200	35,00	7.000,00
1	12	Paver tipo de concreto - 40 MM X 100 MM X 200 MM	M²	150	30,00	4.500,00
1	13	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100CM de comprimento, tipo macho/fêmea com diâmetro de 150CM	UN	50	720,00	36.000,00
1	14	Bloco de concreto vedação 14X19X39	UN	3.000	2,60	7.800,00
1	15	Meio-bloco de concreto vedação 14X19X19	UN	1.500	2,30	3.450,00
1	16	Bebedouro com diâmetro interno 800MM, diâmetro externo de 960mm, altura de 1000mm, capacidade mínima de 250 litros, com entrada de água a 90 cm da base. Entrada rosqueavel e conexão ¾ para boia, saída para limpeza com cano na lateral, oposta a entrada, parede de no mínimo ¾ de concreto simples, sem armação de ferro.	UN	40	335,00	13.400,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)						R\$ 226.150,00

3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O fornecimento do objeto será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado podendo ser na área rural ou no perímetro urbano, conforme solicitado pelo Departamento de Compras, os produtos fabricados deverão seguir as normas da legislação vigente, não serão aceitos produtos quebrados ou de má qualidade, os mesmos poderão ser recusados no ato da entrega, tendo a mesma que repor a quantidade rejeitada sem ocasionar ônus para o Município o mais breve possível.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.2. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, somente quando autorizado pelo Departamento competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto no caso de emergência causada por danos naturais ou mecânicos, neste caso o prazo de entrega passa a ser de 24 horas após a solicitação do município através da Autorização de Compra/Empenho.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, o mesmo será efetuado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 05/2019
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos relacionados abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 05/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qty	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total				R\$

Valor total da proposta: R\$ _____.

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 05/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, somente quando autorizado pelo Departamento competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto no caso de emergência causada por danos naturais ou mecânicos, neste caso o prazo de entrega passa a ser de 24 horas após a solicitação do município através da Autorização de Compra/Empenho.

LOCAIS DE ENTREGA: O fornecimento do objeto será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado podendo ser na área rural ou no perímetro urbano, conforme solicitado pelo Departamento de Compras, os produtos fabricados deverão seguir as normas da legislação vigente, não serão aceitos produtos quebrados ou de má qualidade, os mesmos poderão ser recusados no ato da entrega, tendo a mesma que repor a quantidade rejeitada sem ocasionar ônus para o Município o mais breve possível.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 05/2019

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 05/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 05/2019

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 05/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 05/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todos os prazos e condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____ em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 06/2019

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 05/2019

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 05/2019

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2019, homologado em _____, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. _____, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Uní	R\$ Total

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.
2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas sinalárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 05/2019.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 05/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 05/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - O fornecimento do objeto será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado podendo ser na área rural ou no perímetro urbano, conforme solicitado pelo Departamento de Compras, os produtos fabricados deverão seguir as normas da legislação vigente, não serão aceitos produtos quebrados ou de má qualidade, os mesmos poderão ser recusados no ato da entrega, tendo a mesma que repor a quantidade rejeitada sem ocasionar ônus para o Município o mais breve possível.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4.2 - O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, somente quando autorizado pelo Departamento competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto no caso de emergência causada por danos naturais ou mecânicos, neste caso o prazo de entrega passa a ser de 24 horas após a solicitação do município através da Autorização de Compra/Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
- 8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1 – A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - presentes razões de interesse público.
- 10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

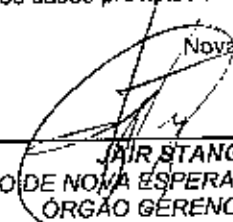
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

- 11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2019.


AIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



(FORNECEDOR)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREGOEIRO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2019.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta da Ata de Registro de Preços para análise e parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 06 de fevereiro de 2019.



Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019 - Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 5/2019 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação/compra, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



II – De Meritês

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a compra do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressalvando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 06 de fevereiro de 2019.

Maria Helena Blasius Cwiertnia
MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA
ASSESSORA JURIDICA
OAB/PR: 82.464



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 07/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19/02/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, nº 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 07/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.529.269/0001-37 com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19/02/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná de licitação tipo Menor preço-Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, nº 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadusudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (41) 3546-1144. dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviados no e-mail licitacao@novaesperancadusudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU RONIN
Prezosa

07/02/2019

Marmeleiro**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018****RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Greier Luckmann: Abobrinha Verde, Alface crespa, Alface Lisa, Almoço-ciborinfuncicara, Bolacha Caseira, Brócolis, Chuchu verde, Couve Manteiga, Couve Flor, Caca Caseira, Feijão Preto, Feijão Carioca, Mandioca, Macarrão tipo espaguete, Macarrão tipo cabelo de anjo, Milho Verde, Pão Caseiro Feijoado, Pão de Leite, Repolho Verde, Tomate, Vinagre

Marmeleiro, 05 de fevereiro de 2019.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPI
Portaria 5.360 de 04.10.2018

9258/2019

Nova Esperança do Sudoeste**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 07/2019**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.589.289/0001-52, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19-02-2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, nº 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaeptasudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, e-mails e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviados no e-mail licitacao@novaeptasudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

IRCELU BUNON
Proprietário

9424/2019

Nova Tebas**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 005/2019****Processamento Licitação nº 014/2019**

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicará-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, continua que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJEVO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO, DESTINADOS A MELHORIA DA PRODUTIVIDADE E DAS EXPLORAÇÕES AGRICOLAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 119/2018 CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2019 às 10h00min (nove horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

VALOR TOTAL: R\$ 12.033,00 (doze mil e trinta e três reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, também poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Heitor Horowitz, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná. Fone: (42) 3643-1169, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 06 de fevereiro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

9741/2019

Novo Itacolomi**AVISO DE LICITAÇÃO****Edital de Tomada de Preços nº 003/2019 - PMNI**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2019, na Avenida 28 de Setembro, 711, CEP 86.995-000, Novo Itacolomi - Estado do Paraná, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço - Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

BÁSICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. A Base com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos, anexas e demais documentos poderão ser obtidas na página do Inetnet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site www.novaitacolomi.pr.gov.br ou no endereço supramencionado a partir do dia 07 de Fevereiro de 2019, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 22 de Fevereiro de 2019.

Novo Itacolomi, 06 de Fevereiro de 2019.

MOACIR ANDREOLA
Prefeito Municipal

9768/2019

Paraíso do Norte**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2224/2019
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002619-PMFN
CONCESSÃO ONEROSA - MELHOR OFERTA**

A Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria 152 de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário do Nordeste em 08 de dezembro de 2018, comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, do tipo Melhor Oferta, e que a abertura se dará às 9h do dia 29 de março de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná. Objeto: Concessão de Uso (Onerosa) de espaço destinado a Lanchonete/Restaurante, Localizada no Parque Turístico Lago Letze, com área de influência de 4.060,00m² (quatro mil e sessenta metros quadrados). O valor inicial mínimo é de R\$ 300,00 (trezentos reais). Período de Apresentação dos Documentos: 11/02/2019 a 28/03/2019 das 8h às 17h e das 13h às 17h. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos Interesses junto ao Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Administração, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tagueira 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 17h e das 13h às 17h. Maiores informações: (44) 3431-1137 ou pelo e-mail planejamento@paraissodonorte.pr.gov.br e licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br.

Paraíso do Norte, 06 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Cândido
Presidente da Comissão Especial de Licitação

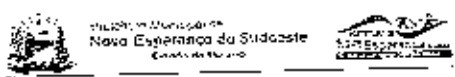
9512/2019

Piraquara**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUICAÇÃO****PROCESSO Nº 24.302/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e do acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 24.302/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018, que tem por objeto a aquisição de carnes para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CWB WORLD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Professor Ulisses Vieira, nº 2446 - loja 01, Santa Quilória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.092.632/0101-16, vencedora dos itens 36, 44 e 47, pelo valor total de R\$ 44.709,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CRIGEM LTDA**, com sede na Rua José Mariano dos Santos, nº 169, Estância Pinhaís, Pinhaís/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.342.868/0001-51, vencedora dos itens 3, 4, 6 e 7, pelo valor total de R\$ 517.428,98 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos); **L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES - EIBELL**, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomet, nº 1208, Jardim Pinhavera, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.200.188/0001-30, vencedora dos itens 1, 2, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, e 49, pelo valor total de R\$ 1.325.870,88 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Declaro desonosa os itens 10, 21, 23 e 27. Valor total homologado e adjudicado: R\$ 1.888.007,16 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil, sete reais e dezessete centavos). Palácio 79 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Afonso Zielonka em 05 de fevereiro de 2019. Marcus Maurício de Souza Tasserelli - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2016

CONTRAFANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, CONTRATADA: SOTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rodovia BR 277, nº 2497, Bairro Mensageiro, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.541.945/0001-87 DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo



REGIÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna pública a licitação nº 001/2019 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Total Esperança do Sul, RS, em 07 de Fevereiro de 2019.

JOSEFANO DE CARVALHO Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Edital nº 001/2019, do Município de Nova Esperança do Sul, RS, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, encontra-se disponível para consulta e obtenção de informações no endereço eletrônico...

CONVOCA

Torna-se conhecido que o Município de Nova Esperança do Sul, RS, realizará a audiência pública para apresentação de propostas de preços para o Edital nº 001/2019, no dia 14 de fevereiro de 2019, às 14h30min, no local a seguir informado...

JOSEFANO DE CARVALHO Secretário de Administração

REGIÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

EMPRESA: J&S SISTEMAS DE TI LTDA - CNPJ: 16.088.888/0001-00

J&S SISTEMAS DE TI LTDA - CNPJ: 16.088.888/0001-00 - RUA: RUA DAS FLORES, 123 - FONE: (51) 3333-1234

Table with 2 columns: Item, Valor. Rows for various equipment items and their respective values.

Table with 2 columns: Item, Valor. Rows for various equipment items and their respective values.

Table with 2 columns: Item, Valor. Rows for various equipment items and their respective values.

J&S SISTEMAS DE TI LTDA

EMPRESA: J&S SISTEMAS DE TI LTDA - CNPJ: 16.088.888/0001-00

J&S SISTEMAS DE TI LTDA - CNPJ: 16.088.888/0001-00 - RUA: RUA DAS FLORES, 123 - FONE: (51) 3333-1234

EDITAL

O Município de Nova Esperança do Sul, RS, torna pública a licitação nº 001/2019 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

EMPRESA: J&S SISTEMAS DE TI LTDA - CNPJ: 16.088.888/0001-00

J&S SISTEMAS DE TI LTDA

EMPRESA: J&S SISTEMAS DE TI LTDA - CNPJ: 16.088.888/0001-00

Table with 10 columns: Item, Valor, etc. Rows for various equipment items and their respective values.

Table with 10 columns: Item, Valor, etc. Rows for various equipment items and their respective values.

Total Esperança do Sul, RS, em 07 de Fevereiro de 2019.

Table with 10 columns: Item, Valor, etc. Rows for various equipment items and their respective values.

Total Esperança do Sul, RS, em 07 de Fevereiro de 2019.

Table with 10 columns: Item, Valor, etc. Rows for various equipment items and their respective values.

Total Esperança do Sul, RS, em 07 de Fevereiro de 2019.

Table with 10 columns: Item, Valor, etc. Rows for various equipment items and their respective values.



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotas para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangellstanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Ruda José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ nº: 77.092.799/0001-18

Inscrição Estadual: 33100286-05

Endereço: RODOVIA PRT481, KM 02, S/N BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL

Cidade/Estado: AMPERE/PR

CEP: 85640-000

Telefone: 46-35471228

E-mail: EVANGELISTANFE@GMAIL.COM

Sócio/Administrador: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

CPF nº: 005.022.939-77

RG nº: 4.410.896-8

Início das Atividades: 10/05/1976

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: 09/03/2017

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

AMPÉRÊ, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista

CPF: 005.022.939-77

RG: 4.410.896-8

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos
de Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 173
85.640.000 - AMPÉRÊ - PARANÁ



CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença - PR
CEP 85.610-000
tubos@empremac.com.br

**PREGÃO Nº. 05/2019
ANEXO III**

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Razão Social da Empresa: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ nº: 14.540.178/0001-30

Inscrição Estadual: 90587407-10

Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA

Cidade/Estado: RENASCENÇA - PR

Telefone: (46) 3550-1819

E/mail: Tubos@empremac.com.br

Sócio/Administrador: LILIAM LOPES MACAGNAN

CPF nº: 035.557.579-54

RG nº: 7.992.824-0

Início das Atividades: 01/11/2011

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data: Nº 20178305014

DATA: 14/12/2017

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

A presente solicitação deverá ser enviada nos seguintes endereços eletrônicos:
licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



Derivados de Cimento
DUOVIZINHENSE

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREGÃO Nº 05/2019
PROCESSO N. 07/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2019- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO : MENOR PREÇO – UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

RAZÃO Social da Empresa: Derivados de Cimento Duovizinhense Ltda
CNPJ: 78.724.937/0001-05
ENDEREÇO: Rodovia-Pr- 281 Km – 01
BAIRRO: Nossa senhora Aparecida
CIDADE: Dois Vizinhos- Paraná
CEP: 85.660-000
TELEFONE: 46-3536-1477
SÓCIO / ADMINISTRADOR: Izamir Pinzon
CPF n. 980.943.868-00
RG. N. 1.264.068-4
INÍCIO DAS ATIVIDADES:
Registro n. 20118134590 Data : 20/10/2011

Dois Vizinhos – Paraná 12 de fevereiro de 2019

Derivados de Cimento
Duovizinhense Ltda

DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA

CNPJ: 78.724.937/000105
IZAMIR PINZON – SÓCIO GERENTE
CPF Nº. 980.943.868-00
RG. 1.264.068-4

78.724.937/0001-05

DERIVADOS DE CIMENTO
DUOVIZINHENSE LTDA.

PR 281, KM 1, S/Nº
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS PARANÁ

Rodovia PR 281 Km 01 - Bairro Nossa Senhora Aparecida
Dois Vizinhos - Paraná - CEP 85660-000
46-3536-4242 / 3536-1477

F. 1473

PREGÃO Nº. 05/2019

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa: Jc Artefatos de Cimento Ltda.

CNPJ nº: 09.242.774/0001-62

Inscrição Estadual: 90442178-29

Endereço: Rua Nereu Schelikmann, 206, Pinheirinho

Cidade/Estado: Francisco Beltrão - PR

CEP: 85.603-005

Telefone: 46 3527 3038

E/mail: premoldadosconesul@outlook.com

Sócio/Administrador: Jerson Vivian

CPF nº: 708.806.709-91

RG nº: 4.173.408-6

Início das Atividades: 02/01/2018

Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: 09/06/2017



ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, sinº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações
Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 07/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, COM SEDE A RODOVIA PRT 481, KM 02, S/N, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL, AMPERE-PR CNPJ/MF sob nº 77.092.799/0001-18, e Inscrição Estadual sob nº 33.100.286-05, representada neste ato por seu administrador a senhora HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.410.896-8 e CPF nº. 005.022.939-77, nomeia e constitui seu bastante Procurador o senhor ALTAIR EVANGELISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.253.504-8 e CPF nº.488.417.499-20, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROponente CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 19/04/2019

AMPÈRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
SOCIA-ADMINISTRADORA

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista
CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos
de Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 173
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

3) CLEOVAN EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85.640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154460-5 em 18/06/1976; e última alteração contratual registrada sob nº. 20127308806 em 06/12/2012 resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições estabelecidas



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Hoque
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 2 de 9

nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objetivo Social da empresa que era, passa a ser: fabricação de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; fabricação de ornatos de cimento; fabricação de tanques de concreto; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de peças de granito; construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; comércio varejista de artigos funerários; serviços funerais e de sepultamento e serviços de carga e descarga; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; obras de terraplanagem e serviços de preparação de terrenos, passa a ser **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CARGA E DESCARGA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO: O endereço da empresa que era Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Ampére/Paraná, Cep 85640-000, passa a ser **Rodovia PRT 481, Km 02, S/N, Bairro Rude Jose Spanhol, Ampére, Paraná, Cep 85640-000**

CLÁUSULA TERCEIRA - CLAUSULAS NÃO ALTERADAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 26171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Fogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.espresulacil-pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 3 de 9

CNPJ/MF: 77.092.799/0001-18
NIRE: 412.0154460-5

1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

(2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

3) CLEOVAN EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob No. 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120154460-5 em 18/06/1976, e última alteração contratual registrada sob nº. 20127308806 em 06/12/2012 **CONSOLIDAM** o Contrato Social da empresa, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700897675. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 4 de 9

Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME e tem sede e domicílio na Rodovia PRT 481, Km 02, S/N, Bairro Rude Jose Spanhol, Ampére, Paraná, Cep 85640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

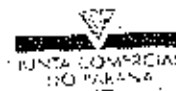
CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1976 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CARGA E DESCARGA.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	40,00	40.000	40.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:59 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresatamil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 5 de 9

IDAIR GREGOL EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
CLEOVAN EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros, em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Dogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 6 de 9

nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 7 de 9

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:
Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLADO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME



Libertad Rogun
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 8 de 9

deliberação representativa do primeiro número superior a metade do capital social, consoante à faculdade exarada no Art. 70 da Lei Complementar nº. 123/2006.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2º Nos casos referidos no § 1º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembléias de acordo com a legislação civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ampére - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 12:43 SOB Nº 20171587294
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887576. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

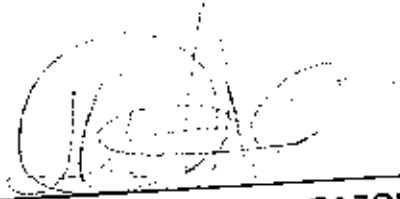
Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

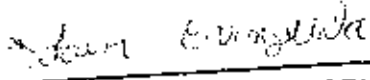
contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

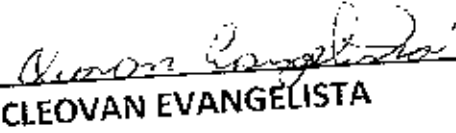
Ampére - PR, 13 de fevereiro de 2017



**HONORINA FATIMA GAZONI
EVANGELISTA**



IDAIR GREGOL EVANGELISTA



CLEOVAN EVANGELISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Melo-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfo@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, sinº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

PREGÃO Nº 05/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019

PROCESSO Nº 07/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 77.092.799/0001-1, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Ampère, 11 de fevereiro de 2019

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
SOCIA-ADMINISTRADORA

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista
CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos
de Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentino, 173
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0154450-5	77.092.799/0001-18	18/06/1976	20/05/1976

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA PRT 481, KM 02, SN, RUDE JOSE SPANHOL, AMPÉRE, PR, 85.640-000

Objeto Social
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de estruturas metálicas, Obras de terraplanagem, Serviços de preparação do terreno, Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional e Carga a descarga

Capital: R\$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA 005.022.939-77	40.000,00 SOCIO
IDAIR GREGOL EVANGELISTA 007.787.599-58	36.000,00 SOCIO
GLEOVAN EVANGELISTA 052.313.719-20	30.000,00 SOCIO

Último Arquivamento

Data: 27/04/2017

Número: 20172928591

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: **PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)**

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): **PROCURACAO**

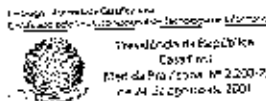
CURITIBA - PR, 25 de janeiro de 2019

19044690-0

*19044690

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]





ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Melo-fio, Paviers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

PREGÃO Nº. 05/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019

PROCESSO Nº 07/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO Nº. 05/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todos os prazos e condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Ampère, 11 de fevereiro de 2019

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista

CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos
de Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 173
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 840.945-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL: 840.945-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/17/2007

NOME: VALDIR LUIZ MACAGNAN

FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA MACAGNAN
TEREZA PRETTO MACAGNAN

NATALIDADE: JOAÇABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1952

DDC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, CRUZ VIEGA/OU
C.CAS=116, LIVRO=38, FOLHA=90

CPF: 212.226.689-34

CURRIBA/PR

ASSINATURA DO DETETOR

LEI Nº 7.116 DE 23/09/93

É FOLHA 01 FOLHAS 02

9500702847



11.787.243-6

11.787.243-6

[Handwritten signatures and scribbles]



CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Por este instrumento particular, LILIAM LOPES MACAGNAN, Nacionalidade: brasileira. Naturalidade: Francisco Beltrão - PR. Estado Civil: casada. (Regime: Comunhão Parcial de Bens). Profissão: Empresária. Data de Nascimento: 06/03/1981. Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.992.824-0 SESP/PR e CPF n.º 035.557.579-54. Endereço: residente à Av. Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Bairro: Centro, Cep: 85.601-000, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

NERCI DA SILVA MACAGNAN, Nacionalidade: brasileira. Naturalidade: Francisco Beltrão - PR. Estado Civil: Casada. (Regime: Comunhão de Bens) Profissão: Empresária. Data de Nascimento: 10/07/1956. Documento de Identidade: portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.306.510-4 SESP/PR. CPF n.º 997.733.689-04. Endereço: residente à Rua Giocondo Felippi, 1051, Bairro: Vila Nova. Cep.: 85.605-330, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir entre si, uma sociedade empresária que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, Área Industrial I, Cep: 85.610-000, em Renascença, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
LILIAM LOPES MACAGNAN	150.000	150.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será "Indústria e comércio de Artefatos de cimento; tubos, Guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lujetas, meio fio, mórões".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia Liliam Lopes Macagnan, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil.

consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

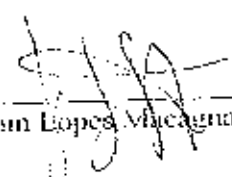
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Foro: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

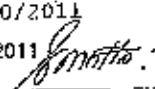
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

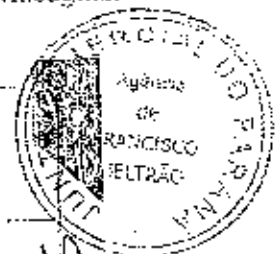
Renascença - PR, 20 de outubro de 2011.


Lillian Lopes Macagnan


Nereci da Silva Macagnan


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011
SOB NÚMERO: 41207296299
Protocolo: 11/808456-9, DE 26/10/2011
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30
NIRE: 412.0720629-9

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.557.579-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 79928240/SESP-PR, expedida em 29/07/2010, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-000.

2) NERCI DA SILVA MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 997.733.689-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 53065104/SESP-PR, expedida em 20/05/2011, residente e domiciliada na Rua Giocondo Felippi, 1051, Vila Nova, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85605-330.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, SN, Área Industrial I, Renascença-PR, CEP 85610-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.540.178/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0720629-9 em 27/10/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LILIAM LOPES MACAGNAN	50,00	300.000	300.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	50,00	300.000	300.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170A773713. NIRE: 41207206299.
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30
NIRE: 412.0720629-9

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/MF: 14.540.178/0001-30
NIRE: 412.0720629-9

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.557.579-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 79928240/SESP-PR, expedida em 29/07/2010, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-000.

2) NERCI DA SILVA MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 997.733.689-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 53085104/SESP-PR, expedida em 20/05/2011, residente e domiciliada na Rua Giocondo Felippi, 1051, Vila Nova, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85605-330.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, SN, Area Industrial I, Renascença-PR, CEP 85610-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.540.178/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0720629-9 em 27/10/2011; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP e tem sede e domicilio na Rua Marechal Hermes da Fonseca, Sn, Area Industrial I, Renascença-PR, CEP 85610-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; TUBOS; GUIAS; SARJETAS; BLOCOS DE CONCRETO; PAVERS; LAJOTAS; MEIO FIO; MORROES.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178395014.
PROTOCOLO: 178395014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704773713. NIRE: 41207206299.
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30

NIRE: 412.0720629-9

Folha: 3 de 5

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LILIAM LOPES MACAGNAN	50.00	300.000	300.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a LILIAM LOPES MACAGNAN, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704773713. NIRE: 41207206299.
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Liliam Lopes Macagnan

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30
NIRE: 412.0720629-9

Folha: 4 de 5

regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11764773713. NIRE: 41207206299.
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30
NIRE: 412.0720629-9

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.
Renascença-PR, 08 de dezembro de 2017.



LILIAM LOPES MACAGNAN



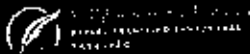
NERCI DA SILVA MACAGNAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704773713. NIRE: 41207206299.
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo: n1D1FA-xAIQV-te9c7 - kJavH.hs7aW

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LILIAN LOPES MACAGNAN, Dou fé, Em test. da Verdade.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017

Liliane Silva de Deus
Liliane Silva de Deus - Escrevente

R. Coronel Tancredi, 2041 Centro - Fone: 334-2032 - CEP: 81201-021

Da Silva de Deus
Escrevente



Selo: GDIFA-eg2XW/m3JL7 - kmiEN-4uPAR

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: HENRI DA SILVA MACAGNAN, Dou fé, Em test. da Verdade.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017

Henri Francisco Santos Leal
Henri Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Coronel Tancredi, 2041 Centro - Fone: 334-2032 - CEP: 81201-021

Da Silva de Deus
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704773713. NIRE: 41207206299.
EMPRESA: ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafaeli.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que tendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 225P, às folhas 092, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE. Que fazem na forma abaixo.*****

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
A FAVOR DE
VALDIR LUIZ MACAGNAN

*****SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (30/01/2013) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná, perante mim Tracema Miranda, Tabelião, compareceu, como OUTORGANTE a empresa: - **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a indústria e comércio de artefatos de cimento, tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, inscrita no NIRE 41 2 0720629-9, e CNPJ/ME sob nº. 14.540.178//0001-30, neste ato representado por sua sócia administradora **LILIAM LOPES MACAGNAN**, brasileira, casada, empresária, portadora da Ci.Rg 7.992.824-0/SSP/PR com expedição em 31/01/1997 e inscrita no CPF/ME sob nº 035.557.579/54, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 41207206299, aos 26/10/2011, Certidão Simplificada emitida aos 24/01/2013, bem como Enquadramento de Micro Empresa, que fica cópias reprográficas autenticadas arquivadas nestas notas as fls. 167 a 170 do Livro 49 de Arquivo de Procurações Oriundas de Outras Serventias; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: - **VALDIR LUIZ MACAGNAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Ci.Rg 840.945-5/SSP/PR com expedição em 12/02/1981 e inscrito no CPF/ME sob nº 212.225.689/34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e





Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saídos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", para contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. Protocolo Geral sob nº 13-000202, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 54,23. Custas Certidão (VRC) - 40.00 = R\$ 7,28 + Busca Certidão - R\$ 1,09 + Funrejus - 2,09 + selo = R\$ 0,75. TOTAL: R\$ 11,21.*****
 (a.) 1-VILIAM LOPES MACAGNAN 2-Iracema Miranda*****
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. EMOLUMENTOS: Certidão (VRC 40,00/R\$ 7,72); Buscas (VRC 6,00/R\$ 1,15); ISS (R\$ 0,22); Funrejus (R\$ 1,93); Selo Funarpen (R\$ 0,80); Fadep (R\$ 0,44) = Total: R\$ 12,26.
 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Fco Beltrão/PR, 23 de novembro de 2018:

Em Teste

da Verdade

Jonatas Polistone de Souza
 Escrevente

Selo Digital: zctCU.JyLp8.V4q2T controle DrtAy.btPGo
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



PREGÃO Nº 05/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A comissão de licitações

Do

Município de nova esperança do sudoeste, estado do Paraná

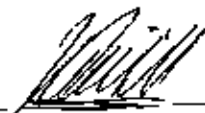
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

PROCESSO Nº 07/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO Nº. 05/2018, que esta empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, CNPJ nº14.540.178/0001-30 sediada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 75 Área Industrial em Renascença - PR atende plenamente os requisitos necessários a habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.


Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todos os prazos e condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Renascença, 11 de Fevereiro de 2019.

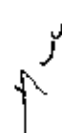




Valdir Luiz Macagnan
CPF nº 212.225.689 - 34
RG nº 840.945 - 5 SSP/PR
Representante Legal

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.540.178/0001 - 30
RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75
ÁREA INDUSTRIAL
CEP: 85610-000
RENASCENÇA - PR
(46) 3550-1819
TUBOS@EMPREMAC.COM.BR



14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca, 75
CEP 85610-000 - Área Industrial
Renascença - PR





CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renasçença - PR
CEP 85.610-000
tubos@empremac.com.br

PREGÃO Nº 05/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

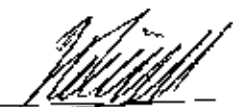
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 07/2019


DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, CNPJ nº 14.540.178/0001-30 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Renasçença, 11 de Fevereiro de 2019.


Valdir Luiz Macagnan
CPF nº 212.225.689 - 34
RG nº 840.945 - 5 SSP/PR
Representante Legal

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.540.178/0001 - 30
RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75
AREA INDUSTRIAL
CEP: 85610-000
RENASCENÇA - PR
(46) 3550-1819
TUBOS@EMPREMAC.COM.BR


14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca, 75
CEP 85610-000 - Renasçença - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

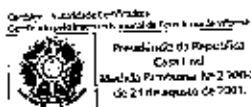
Nome Empresarial EMPREGAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0720629-9	14.540.178/0001-30	27/10/2011	01/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N, ÁREA INDUSTRIAL 1, RENASCENÇA, PR, 85.610-000			
Objeto Social Indústria e comércio de artefatos de cimento; tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, mórroões			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NERCI DA SILVA MACAGNAN 997.733.889-04	300.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
LILIAN LOPES MACAGNAN 035.557.579-54	300.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/12/2017	Número: 20178305014	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 13 de fevereiro de 2019

19059276-1
* 19059276

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

Leandro Marcos Rayssel Biscaia



VALIDO EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
1522651709

NOME CASSIANO VIVIAN		
DOC. IDENTIFIC. / (C.C. DRIVER) / (R.F.) 7150167-1	SEXP. M	RA BR
UF 041.339.119-11	DATA NASCIMENTO 29/12/1982	
FILIAÇÃO ANGELO AUGUSTO VIVIAN ZEIMERA ROGERI VIVIAN		
PROFISSÃO	ACT.	OUT. I.M.E.
		AC
Nº REGISTRO 01696644134	VALIDEZ 14/09/2022	TEM. VALIDADE 25/07/2002

PROBIO PLASTIFICAR
1522651709

ASSINATURA DO PORTADOR		
TIPO FRANCISCO BELTRAO, PR	DATA EMISSÃO 05/10/2017	
<i>Francisco Beltrão</i> FRANCISCO BELTRAO		
34603468185 08913193856		
PARANÁ		

[Handwritten marks and signatures]

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 09.242.774/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JERSON VIVIAN, brasileiro, maior, capaz, natural de Rodeio Bonito - RS, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/10/1968, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 4.173.408-6, expedida pela SSP/PR., e CPF nº 708.806.709-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005 e CASSIANO VIVIAN, brasileiro, maior, capaz, natural de Realça - PR, solteiro, nascido em 29/12/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 7.150.167-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº 041.339.119-11, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR., à Rua Nereu Schelikmann, 206, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206082685 por despacho em sessão de 07 de Dezembro de 2007 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.242.774/0001-01, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço do sócio JERSON VIVIAN, passando a ser Rua Nereu Schelikmann, 200, Apto 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005 e do sócio CASSIANO VIVIAN, passando a ser: Avenida Atilio Fontana, 2548, Apto 103, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-025, ambos em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula de Administração da sociedade com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio JERSON VIVIAN, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterado o objeto social, passando a ser: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (CNAE 2330-3/02), DE OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO (CNAE 2330-3/99) E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 4744-0/99).

CLÁUSULA QUINTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/06/2017 15:45 SOB Nº 2017373336
PROTOCOLO: 173733336 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12702166925. NIRE: 41206082685.
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 09.242.774/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
JERSON VIVIAN	1.800	1.800,00	9,00
CASSIANO VIVIAN	18.200	18.200,00	91,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio JERSON VIVIAN, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 15:45 SOB Nº 2017.733336.
 PROTOCOLO: 173733336 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702166925. NIRE: 41206082685.
 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Selo: m1yz2.b7CXo.4jUs9 - Khk5v.TJA6L

Consulte o selo em <http://www.fatcc.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JERSON VIVIAN e CASSIANO VIVIAN do que dou fé. Em Test.º _____ de Verdade

Francisco Beltrão, 05 de Junho de 2017

Viviane Silva de Deus - Escrevente

R. Celso de Faria e dos Santos, 934 - Distrito - Francisco Beltrão, P.R. - CEP: 81745-120
FONE: (41) 3211-2000 - FAX: (41) 3211-2001 - www.FATCC.COM.BR

1º Tabelionato de Notas
Viviane Silva de Deus
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 15:45 SOB Nº 20173733336.
PROCESSO: 173733336 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702166925. NIRE: 41206082685.
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

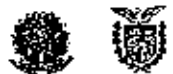
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



1º Tabelionato de Notas
Matrícula de André Luiz Corazzari
Escritório

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma
abaixo:*****
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
A FAVOR DE
CASSIANO VIVIAN

*****S A I B AM quantos este público instrumento de
procuração bastante virem que aos onze dias do mês de setembro do
ano de dois mil e dezessete (11/09/2017), nesta cidade e Comarca de
Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Rafael Francisco
Santos Leal, Tabelião, compareceu, como OUTORGANTE MANDANTE: JC
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito
privado, com sede e foro na Rua Nereu Schelikmann, nº 206, Bairro
Pinheirinho, devidamente inscrita no CNPJ/ME nº 09.242.774/0001-01
e identificada pelo NIRE 4120608268-5, com sua Primeira Alteração e
Consolidação do Contrato Social devidamente registrado na Junta
Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 20173733336, aos 09/06/2017;
neste ato, conforme cláusula oitava da Consolidação do Contrato
Social, a empresa é representada por seu sócio administrador,
JERSON VIVIAN, brasileiro, empresário, casado, filho de Angelo Au-
gusto Vivian e de Zelmira Rogeri Vivian, portador da CI.RG. nº
4.173.408-6/SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 708.806.709/91, re-
sidente e domiciliado na Rua Nereu Schlikmann, nº 200, Bairro
Pinheirinho, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; de acordo com o
Art. 215, inciso II, do Código Civil brasileiro, reconheço a i-
dentidade e a capacidade das partes para a prática do presente ato
notarial. E, pela Outorgante Mandante, representada por seu sócio
administrador, me foi dito que, por este público instrumento, e nos
termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:
CASSIANO VIVIAN, brasileiro, gerente, solteiro, filho de Angelo
Austo Vivian e de Zelmira Rogeri Vivian, portador da CI.RG. nº
7.150.167-1/SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 041.339.119/11, re-
sidente e domiciliado na Rua Nereu Schlikmann, nº 206, Bairro
Pinheirinho, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; a quem confere
amplios, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar,
tratar de todos os assuntos, negócios e interesses da outorgante;
podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas
federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia
mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros,
pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de
crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade
Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos, Departamento de Trânsito - DETRAN, e onde mais preciso
for, ai requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compro-
missos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos,
satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber
todas e quaisquer importâncias devidas à outorgante por quaisquer
títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda,
passando recibos e dando quitação; com amplos poderes para repre-
sentar a empresa em quaisquer instituições bancárias e/ou coo-





meira Alteração e Consolidação do Contrato Social ficará devidamente arquivada nestas notas no Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos nº 90, às folhas 823/826, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 18/08/2017, pela Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, que fica devidamente arquivada nestas notas no Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos nº 90, às folhas 827; **NOTA 3:** Resultados NEGATIVOS para a consulta de Indisponibilidade de Bens, expedida em 11/09/2017, eletronicamente via internet pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob os códigos "hash" nº: 1fac.bb9d.467d.1e9e.163a.9fd5.ea3e.a6d7.5c60.cb18 (JC Artefatos), 38ac.03b3.181e.b7e3.d9d7.ed40.52f8.2b0e.672b.9c60 (Cassiano); **NOTA 4:** A guia de recolhimento do FUNREJUS foi gerada aos 11/09/2017, sob nº 14000000002900121-3, que será devidamente recolhida no valor de R\$ 17,50; **NOTA 5:** Conforme Provimento nº 42, de 31 de Outubro de 2014 da Conselho Nacional da Justiça, a cópia desta Procuração será enviada à Junta Comercial do Paraná, Agência de Francisco Beltrão, no prazo de três (03) dias úteis, conforme Ofício que será arquivado nestas notas no Livro 2017 de Ofícios Enviados. Na lavratura da presente Procuração participou a escrevente **Patricia de Andrade Comann**, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento das partes, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato, coleta de assinaturas, a qual foi realizada neste tabelionato. Eu, Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR. **Protocolo Geral sob nº 17-001796, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 249/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.** EMOLUMENTOS: Procuração Pública (VRC 384,62 / R\$ 70,00); Funrejus (R\$ 17,50); Selo Funarpen (R\$ 0,75) = Total: R\$ 88,25 (oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).*****
 (a.) 1-Sócio Administrador: JERSON VIVIAN 2-Rafael Francisco Santos Leal*****
 Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

 Patricia de Andrade Comann
 Escrevente



Selo Digital: 2FLA4.MqTmI.Yb5hW controle Y7DX4.fHL3K
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





**ARTEFATOS
DE
CIMENTO**

JC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA. - EPP
FONE (46) **3527-3038**
FRX (46) **3527-3032**

Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

PREGÃO Nº. 05/2019

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná


Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019

PROCESSO Nº 07/2019.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 05/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todos os prazos e condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste, 19 de fevereiro de 2019.


Cassiano Viviani
CPF: 041.339.119-11
RG: 7.150.167-1




09.242.774/0001-01
JC ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA. - EPP
Rua Nereu Schelikmann, 206
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná



**ARTEFATOS
DE
CIMENTO**

**JC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA. - EPP**
FONE (46) **3527-3038**
FAX (46) **3527-3032**

Rua Nereu Schelkmann, 200 - Pinheirinho
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

PREGÃO Nº 05/2019

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 07/2019.

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Jc Artefatos de Cimento Ltda. Me, CNPJ nº 09.242.774/0001-01 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste, 19 de fevereiro de 2019.


Cassiano Vivian
CPF: 041.389.119-11
RG: 7.150.167-1

09.242.774/0001-01
**JC ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA. - EPP**
Rua Nereu Schelkmann, 206
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná



AS




GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0608268-5	CNPJ 09.242.774/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/12/2007	Data de Início de Atividade 02/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU SCHELIKMANN, 206, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-005			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (CNAE 2330-3/02), DE OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO (CNAE 2330-3/99) E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 4744-0/99).			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JERSON VIVIAN 708.806.709-91	1.800,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CASSIANO VIVIAN 041.338.119-11	18.200,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20173733336	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

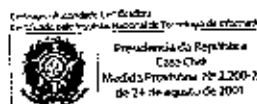
CURITIBA - PR, 08 de fevereiro de 2019

19052500-2


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 190525002 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias





Documento Assinado Digitalmente 08/02/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Derivados de Cimento
DUOVIZINHENSE

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREGÃO Nº 05/2019**

A empresa **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA** estabelecida na PR 281, KM 01, Bairro Nsa. Sra. Aparecida, Dois Vizinhos – PR, inscrita no CNPJ nº 78.724.937/0001-05 através da presente credenciamos o Sr. **Izmir Pinzon**, brasileiro, casado, engº civil, residente na Av. Rio Grande do Sul, 266 portador da cédula de identidade nº. 1.264.068-4 e CPF nº. 980.943.868-00 a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, na modalidade **PREGÃO Nº 05/2019** na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todo os demais atos inerentes ao certame.

Validade : 19/02/2019

Dois Vizinhos – Paraná 12 de fevereiro de 2019

*Derivados de Cimento
Duovizinhense Ltda.*

DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA

CNPJ: 78.724.937/000105
IZAMIR PINZON – SÓCIO GERENTE
CPF Nº. 980.943.868-00
RG. 1.264.068-4

78.724.937/0001-05

**DERIVADOS DE CIMENTO
DUOVIZINHENSE LTDA.**

PR 281, KM 1, S/Nº
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANÁ

TABELIONATO GODOY
TABELIONATO DE NOTARIAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpiazqueto, 831 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (41) 3561-4650 E-mail: tabgodoy@vin.coel.br

Reconheço por semelhança, em fase de impossibilidade de o signatário comparecer
à esta Serventia CN 11.6.5 A(s) firma(s) de:

IZAMIR PINZON

do que consta
Dois Vizinhos-PR,
14 de Fevereiro de 2019

ANGEL FERNANDA BUCHI
CARGO: SERVENTE NOTARIAL
RUA DO RIO DOCELO, 851, PUNHE (JUN) - 850.121186 - 850.21194691
OAB/PR: 44881
FUS: ARPEN-VELO DIGITAL: 80842, 80843, 80844 - FVABO - 80845
Consulte aqui o site em: www.vin.coel.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.264.068 4

ENTRADA EM USO 01/07/1991

COGNOME: IZANIR PINZON

NOME: AGOSTINHO PINZON
VERÔNICA PINZON

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR

DATA DO NASCIMENTO: 13/10/57

COMARCA: S. F. R. DO PRETO/SP, DA SEDE

CAS: 228, L. 1400-877, COLINA-191

ASSIGNADA DO DEPARTAMENTO: 1.264.068 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MATRÍCULA: 131101351

RECONHECIDO EM: 13/10/57

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

NASCIMENTO: 13-10-57

REGISTRO GERAL

131101351

COGNOME: IZANIR PINZON

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

DOCUMENTO COMERCIAL DE REGISTRO DO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TABESONATO GODOY

Av. José Duprat, 1311 - Fone: (41) 331-3330

1560-008 - Fone: (41) 331-3330

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade

30 JUL. 2018

Dois Vizinhos Paraná

SEMPRE MANEJADO

ELEGANTE FACILIDADE

TRANSCIENTE TABESONATO

SERVIÇO DE QUALIDADE

ELEGANTE FACILIDADE

TRANSCIENTE TABESONATO

SERVIÇO DE QUALIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001

GELO FUNARPEN

Telefone de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FCM89738

[Handwritten signatures and scribbles]

DERIVADOS CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA-EMP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº10
CNPJ: 78.724.937/0001-05

1. IZAMIR PINZON, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1957, Engenheiro Civil, portador do CPF 980.943.868-00, portador do RG 1.264.068 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 269, centro, CEP 85660-000 Dois Vizinhos, Paraná;
2. RAQUEL BRACONI PINZON, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/04/1986, empresária, portadora do RG 8.132.435-2, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF 005.446.089-17, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, 269, centro, CEP 85660-000 Dois Vizinhos, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, com sede na Estrada Fr 281, km 01, s/n.º, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE: 41200621223 em 08/02/1985, e última alteração contratual registrada sob n.º 20108166309 em 28/12/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.724.937/0001-05 resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores:

CLAUSULA PRIMEIRA: Eica alterada a atividade da empresa para Transportes Rodoviários de cargas secas em geral municipal, interestadual e internacional e Construção Civil, Indústria de artefatos de cimento, fabricação de estruturas metálicas para fins de edificações, comércio de material de construção, imóveis urbanos próprios, dentro da faixa de fronteira, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução, visando alienação total ou parcial das unidades e prestação de serviços de terraplenagens e pavimentações de estradas

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1. IZAMIR PINZON, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1957, Engenheiro Civil, portador do CPF 980.943.868-00, portador do RG 1.264.068 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 269, centro, CEP 85660-000 Dois Vizinhos, Paraná;
2. RAQUEL BRACONI PINZON, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/04/1986, empresária, portadora do RG 8.132.435-2, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF 005.446.089-17, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, 269, centro, CEP 85660-000 Dois Vizinhos, Paraná, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial

DERIVADOS CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA-EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°10
CNPJ: 78.724.937/0001-05

DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, com sede na Estrada Pr 281, km 01, s/n.º, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE: 41200621223 em 08/02/1985, e última alteração contratual registrada sob n.º 20108166309 em 28/10/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.724.937/0001-05 resolveu, assim, consolidar o contrato social e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, e terá sua sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Rodovia PR 281, km 1, s/n.º, Bairro Nossa Senhora de Aparecida, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é Transportes rodoviários de cargas secas em geral municipal, interestadual e internacional e Construção Civil, Indústria de artefatos de cimento, fabricação de estruturas metálicas para fins de edificações, comércio de material de construção, imóveis urbanos próprios, dentro da faixa de fronteira, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução, visando alienação total ou parcial das unidades e prestação de serviços de terraplanagens e pavimentações de estradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é da importância de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), divididos em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
IZAMIR PINZON	850.000	850.000,00
RAQUEL PRACONI PINZON	200.000	200.000,00
TOTAL	1.050.000	1.050.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pelo sócio IZAMIR PINZON, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado de suas atividades em 08/02/1985.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição, o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

DERIVADOS CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA-EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº10
CNPJ: 78.724.937/0001-95

CLÁUSULA SÉTIMA - Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. O lucro líquido apurado no balanço anual, já deduzidas as amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeitos, bem como provisões para atender as liquidações de dívidas ativas, previstos na legislação do imposto de renda, será distribuído entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas sociais.

CLÁUSULA NONA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito as quotas, entretanto, não havendo interesse em particular da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos ao presente instrumento, serão resolvidos pelo Decreto 1890 de 30.01.1996 e pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro da cidade de Dois Vizinhos do estado do Paraná, que fica por eles eleitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

E por estarem justos e contratados, mandarem, lavrar o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas para Ter efeitos legais.

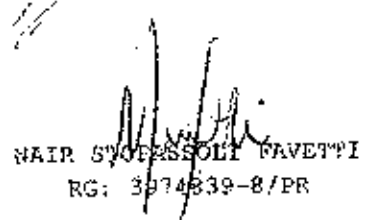
Dois Vizinhos, 13 de Outubro de 2011.

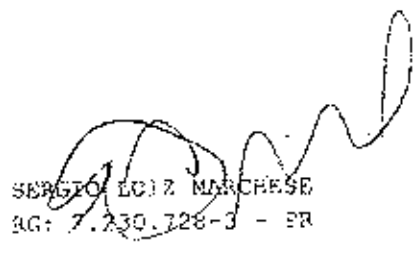


DERIVADOS CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA-EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
CNPJ: 78.724.937/0001-05


RAQUEL PINZON

Raquel Pinzon
RAQUEL PRACONI PINZON


NAIR SYDRESSOLI CAVETTI
RG: 3974839-8/PR


SERGIO LUIZ MARCHESE
RG: 7.230.228-3 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2011
SOB NÚMERO: 201.19132590
Protocolo: 11813459-0 DE 20/10/2011
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

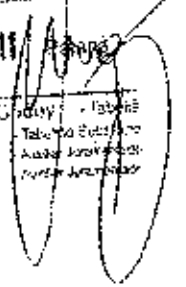


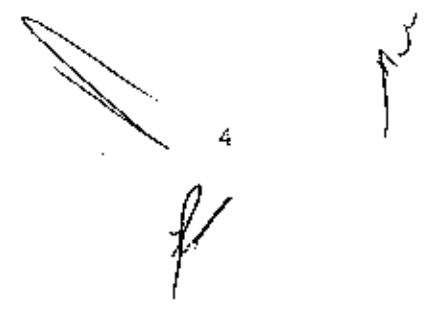
SELO FUNARPEN
TABELINAT DE NOTAS
DY269139

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, conseqüentemente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

06 DEZ. 2011

Juremiria Coutinho de Godoy
 Fábio de Godoy
 Vinícius Antonio Cellati
 Róseli R. T. Cavalcini







Derivados de Cimento
DUOVIZINHENSE

ANEXO IX

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2019

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA** inscrita no CNPJ nº 78.724.937/0001-05 estabelecida na Rodovia Pr- 281 – Km 01 através de seu contador **Sergio Luiz Marchese** CRC nº.020907/0-3 –**GUSTAVO MARCHESE** CRC n. 05495/05 **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos – Paraná 12 de fevereiro de 2019

GUSTAVO MARCHESE
CRC-020907/0-3 PR – 05495/05

Derivados de Cimento
Duovizinhense Ltda.
DERIVADOS DE CIMENTO DUOV. LTDA
CNPJ 78.724.937/0001-05

IZAMIR PINZON
CPF 980.943.868-00
RG 1.264.068-4

78.724.937/0001-05

**DERIVADOS DE CIMENTO
DUOVIZINHENSE LTDA.**

PR 281, KM 1, S/Nº
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPF

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 00/02/1906, NIRE: 41.2.0062122-3, CNPJ: 78.724.937/0001-06, estabelecida na ROD PR 281, KM 01, SN, NOSSA SENHORA APARECIDA, DOIS VIZINHOS, PR, CEP: 85.850-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 915
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


DOIS VIZINHOS - PR, 12 de Abril de 2010.

Sócio: ZAMIR PINZON

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM: 16/04/10

Milso Baghy
PRESIDENTE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS




Cartão e cópia de sua presente fotocópia e reprodução de seu original conferido e também apresentado neste Cartão. Em testemunho da verdade.

11 MAR 2011 Paraná

Yenczina Colantoni
Fábio de Godoy
Yaelice Anicete Colantoni
Neel R. T. Gwoso



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA-EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0062122-3	CNPJ 76.724.937/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/1982	Data de Início de Atividade 01/02/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 281 KM 01, SN, NOSSA SENHORA APARECIDA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.590-000			
Objeto Social TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SECAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CONSTRUÇÃO CIVIL; INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA FINS DE EDIFICAÇÕES; COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; IMÓVEIS URBANOS PRÓPRIOS, DENTRO DA FAIXA DE FRONTEIRA, RESIDENCIAIS OU NÃO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO ALIENAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS UNIDADES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES DE ESTRADAS.			
Capital: R\$ 1.050.000,00 (UM MILHAO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.050.000,00 (UM MILHAO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	
RAQUEL PRAONI PINZON 005.448.089-17	200.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
IZAMIR PINZON 980.943.888-00	850.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Administrador			
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/06/2015	Número: 20154024767	REGISTRO ATIVO	
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		Status	
Evento (s): PROCURACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de janeiro de 2019

13/027668-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

Certifico e dou fe que a presente é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em fé do amanho da verdade
Dois Vizinhos Paraná

10 JAN. 2019

LABORATÓRIO EXCLUSIVO DE AUTENTICAÇÃO DE FPK93718

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

- Instrumento Original
- Escrito de Inicial
- Documento Original
- Escrito de Inicial

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



Derivados do Cimento
DUOVIZINHENSE

ANEXO VI

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREGÃO Nº. 05/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, localizada na Rodovia Pr- 281 Km 01 bairro Nossa Senhora Aparecida nesta cidade de Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ Nº. 78.724.937/0001-05 INSC. Nº. 32.301.302-04, representada pelo Sr. Izamir Pinzon, brasileiro, casado, engº civil- Crea- 11.830-D portado do CPF nº. 980.943.868-00 e RG. 1.264.068-4 residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, 266 nesta cidade de Dois Vizinhos - Paraná. **DECLARAMOS**, para fins de participação no procedimento licitatório **PREGÃO Nº. 05/2019**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epigrafe.

Dois Vizinhos – Paraná 12 de fevereiro de 2019

Derivados de Cimento
Duovizinhense Ltda.



DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA

CNPJ: 78.724.937/000105
IZAMIR PINZON – SÓCIO GERENTE
CPF Nº. 980.943.868-00
RG. 1.264.068-4

78.724.937/0001-05

**DERIVADOS DE CIMENTO
DUOVIZINHENSE LTDA.**

PR 281, KM 1, S/Nº
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANÁ

TG
TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpé, 434 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefons: (41) 3591-5550 E-mail: tabgodoy@viva.com.br

Reconhecido por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CA. 11.6-5 e(s) firmatário de:

IZAMIR PINZON

do que deu fé.
Dois Vizinhos-PR,
12 de Fevereiro de 2019

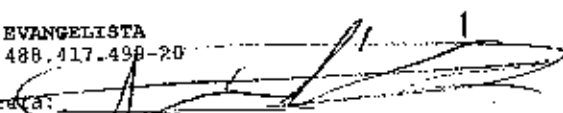
ANIL FERREIRA BACHI
Cirurgiã Dentista e Higiencista
R56.37 45030-9601-231 BRIFUNREJUB1-R50.121481-R50.211FADBP1
039145791-ANIL
FUNATOPEN-REGO DIGITAL ADVAZ-ORUM7-KyOde-PT3EO-IVAN7
Canoas 4144 Fale com: www.funatopen.com.br

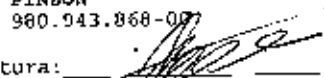


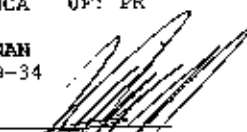
46 3536 4242 / 3536 14

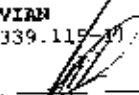
Rodovia PR 281 - Km 01 - Bairro Nossa Senhora Aparecida
Dois Vizinhos - Paraná - CEP 85660-000

Encaminhamento a Abertura e Julgamento do Processo No 7/2019 Pregao (Registro de Preços) No 5/2019

CNPJ: 33 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
 Encaminhado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
 Cnpj: 77.092.799/0001-18
 Endereço: Rodovia PRT481, KM02, s/n
 Bairro: Bairro Rude Jose Spanhol
 CEP: 85640-000 Cidade: AMPERE UF: PR Telefone: (46) 3547-1228
 e-mail:
 Representada por: ALTAIR EVANGELISTA
 CEP: 00.000.000-0 CPF: 488.417.498-20
 Telefone:
 e-mail: Assinatura: 

CNPJ: 512 - DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHOS
 Encaminhado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
 Cnpj: 78.728.937/0001-05
 Endereço: Rodovia PR 281 - KM 01, s/n
 Bairro: Nossa Senhora Aparecida
 CEP: 85660-000 Cidade: SOIS VIZINHOS UF: PR Telefone: (46) 3536-1477
 e-mail:
 Representada por: IZAMIR PINZON
 CEP: 01.264.068-4 CPF: 980.943.868-00
 Telefone:
 e-mail: Assinatura: 

CNPJ: 1396 - EMPRESAC ARTEFATOS DE CIMENTO LT
 Encaminhado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
 Cnpj: 14.540.178/0001-30
 Endereço: Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/n
 Bairro: Area Industrial
 CEP: 85610-000 Cidade: RENASCENCA UF: PR Telefone: (46) 3550-1819
 e-mail: tubos@empremac.com.br
 Representada por: VALDIR LUIZ MACAGNAN
 CEP: 00.840.945-5 CPF: 212.225.689-34
 Telefone:
 e-mail: Assinatura: 

CNPJ: 1473 - JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Encaminhado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
 Cnpj: 09.242.774/0001-01
 Endereço: Rua Nereu Scheikmann, 206
 Bairro: Bairro Pinheirinho
 CEP: 85603-005 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR Telefone: (46) 3527-3038
 e-mail:
 Representada por: CASSIANO VIVIAN
 CEP: 07.150.167-1 CPF: 041.339.115-10
 Telefone: (46) 3527-3038
 e-mail: Assinatura: 

Dados do Processo

Processo nº: 7/2019 Tipo: Licitação

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Endereço: Av. Iguaçu, 750

Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Dados do Objeto

Fornecedor: 1473 - JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ / CPF: 09.242.774/0001-01

Endereço: Rua Veran Schelzmann

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR

CEP: 85603-005

Dados dos Itens

Item	Descrição de Item	Preço de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - P52 MF NBR-8590 DN 200 MM PAQUAS PLUVIAIS Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO	12 Meses	60 Dias	UN	100,0000	R\$ 28,0000	R\$ 2.800,0000
2	TUBO CONCRETO BIXUPAR CLASSE - P52 MF NBR-8590 DN 300MM PAQUAS PLUVIAIS Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO	12 Meses	60 Dias	UN	100,0000	R\$ 36,0000	R\$ 3.600,0000
3	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - P52 MF NBR-8590 DN 400MM PAQUAS PLUVIAIS Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO	12 Meses	60 Dias	UN	600,0000	R\$ 46,0000	R\$ 27.600,0000
4	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - P52 MF NBR-8590 DN 600MM PAQUAS PLUVIAIS Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO	12 Meses	60 Dias	UN	700,0000	R\$ 74,0000	R\$ 51.800,0000
5	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - P52 MF NBR-8590 DN 800MM PAQUAS PLUVIAIS Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO	12 Meses	60 Dias	UN	200,0000	R\$ 165,0000	R\$ 33.000,0000
6	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE P4-3 MF NBR-8890 DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO	12 Meses	60 Dias	UN	50,0000	R\$ 238,0000	R\$ 11.900,0000
7	MEIO RIO RETO DE CONCRETO COM CANALETA - 80 X 20 X 22 X 12CM. Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO	12 Meses	60 Dias	UN	200,0000	R\$ 27,0000	R\$ 5.400,0000
8	MISMO TIPO RETO DE CONCRETO - 100 X 37 X 12CM			UN			
9	CANALETA MISMO TUBO DE CONCRETO - 40MM			UN			
10	CANALETA MISMO TUBO DE CONCRETO - 60 MM			UN			
11	PAVER TIPO DE CONCRETO - 60 MM X 100 MM X 200 MM Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO	12 Meses	60 Dias	M²	200,0000	R\$ 24,5000	R\$ 6.900,0000
12	PAVER TIPO DE CONCRETO - 40 MM X 100 MM X 200 MM Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO	12 Meses	60 Dias	M²	150,0000	R\$ 29,5000	R\$ 4.425,0000

[Handwritten signatures and initials]

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 100% TACADA DE CONCRETO, TIPO MACHOFEREA, COM DIÂMETRO DE 1500MM Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO	12 Meses	60 Dias	UN	50,0000	R\$ 700,0000	R\$ 35.000,0000
1	14	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X19 Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO	12 Meses	60 Dias	LN	3.000,0000	R\$ 2.500	R\$ 7.500,0000
1	15	MEMO-BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X19 Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO	12 Meses	60 Dias	LN	1.500,0000	R\$ 2.2500	R\$ 3.375,0000
1	16	3x3x60cm com diâmetro interno 800x80, diâmetro externo de 960mm, altura de 1000mm, capacidade mínima de 250 litros, com entada de água a 90 cm da base. Entrada regulável e egração ¼ para base, saída para limpeza com cano 1/2 lateral, oposta a entrada, parede de no mínimo ¼ de concreto simples, sem armadilha de ferro. Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO	12 Meses	60 Dias	CN	40,0000	R\$ 333,0000	R\$ 13.320,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 206.770,00

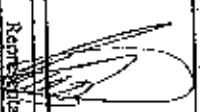
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 206.770,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 12 meses



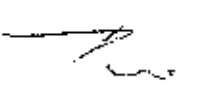
Dados do Representante Legal

Nome: CASSIANO VIVIAN
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 041.339.19-11
Data da Impressão: 18/02/2019
Ass: Carimbo:


Representante Legal

Carimbo do CNPJ

09.242.774/0001-071
JC ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA. - EPP
Rua Nereu Scheikmann, 206
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná

Orgão: PM Nova Esperança do Sulcose

Dados do Processo

Endereço

A.V. Iguaçu, 750

Processo nº 7/2010

7/2010

Nova Esperança do Sulcose - PR

Modalidade:

Preço

CNPJ: 05.589.289/0001-32

Critério de julgamento: Menor preço - Unitário

Descrição do Objeto

Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais de Município de Nova Esperança do Sulcose, Paraná

Tipo: Licitação

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 33 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ / CPF: 77.092.799/0001-18

Endereço: Rodovia PRT481, KM02

Cidade: AMPERE - PR

CEP: 85640-000

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	TUBO CONCRETO SIMPLIS CLASSE - F52 MF NBR-8890 DN 200 XMM P/AGUAS PLUVIAIS Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	UN	130,00	R\$24,5000	R\$3185,0000
2	TUBO CONCRETO SIMPLIS CLASSE - F52 MF NBR-8890 DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	UN	100,00	R\$12,0000	R\$1200,0000
3	TUBO CONCRETO SIMPLIS CLASSE - F52 MF NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	UN	600,00	R\$11,5000	R\$6900,0000
4	TUBO CONCRETO SIMPLIS CLASSE - F52 MF NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	UN	700,00	R\$29,2000	R\$20440,0000
5	TUBO CONCRETO SIMPLIS CLASSE - F52 MF NBR-8890 DN 800MM P/AGUAS PLUVIAIS Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	UN	200,00	R\$140,0000	R\$28000,0000
6	TUBO CONCRETO SIMPLIS CLASSE - F52 MF NBR-8890 DN 1000MM P/AGUAS PLUVIAIS Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	UN	50,00	R\$228,0000	R\$11400,0000
7	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COM CANALETA - 80 X 20 X 22 X 12CM Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	UN	250,00	R\$19,5000	R\$4875,0000
8	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO - 120 X 27 X 12CM Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$31,0000	R\$2480,0000
9	CANALETA MEIO-TUBO DE CONCRETO - 40 MM Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	UN	80,00	R\$44,5000	R\$3560,0000
10	CANALETA VED. TUBO DE CONCRETO - 60 MM Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	MF	200,00	R\$33,5000	R\$6700,0000
11	PAVER TIPO DE CONCRETO - 400 MM X 100 MM X 200 MM Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	M²	150,00	R\$26,0000	R\$3900,0000
12	PAVER TIPO DE CONCRETO - 100 MM X 100 MM X 200 MM Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	M²	150,00	R\$26,0000	R\$3900,0000

Honorio Fatima Gazoni

Evangelista

CPF: 005.022.939-77

RG: 4.410.896-8

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 10CM DE COMPRIMENTO, TIPO MACHO/FÊMEA COM DIÂMETRO DE 150CM Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	UN		R\$680,0000	R\$34.000,0000
14	SILCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39 Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	UN	3.000,00	R\$2,2000	R\$6.600,0000
15	MEIO-BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X19 Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	UN	1.500,00	R\$1,9000	R\$2.850,0000
16	Redução em diâmetro interno 800mm, diâmetro externo de 900mm, altura de 1,500mm, espessura mínima de 25g litros, sem entrase de fibra a 90 em do base. Entrega rasquetado e esquadro 5 para todo, sendo para limpeza em caso de lateral, oposta a entrada, parafuso de anclagem 5, de concreto simples, sem armadura de ferro. Marca: EVANGELISTA	5 Dias	12 Meses	UN	40,00	R\$34,0000	R\$1.360,0000
Valor Total da Proposta:							R\$201.300,00


Resumo Final por Item

Item	Descrição	Valor Total
1		R\$201.300,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
Cargo: SOCIA REPRESENTANTE
Tipo de Documento: CNPJ / CPF
Documento: 005.022.939-77
Data da Imprensa: 14/02/2019
Ass./Carimbo: 

CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

Carimbo do CNPJ

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos
de Cimento Evangelista Ltda.
Rua República Argentina, 173
[85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ]

(Handwritten marks and signatures)

Órgão: PM Nova Esperança do Sudoeste

Dados do Processo

Processo nº: 7/2019
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipo: Licitatória

Endereço:

Av. Iguaçu, 750
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 CNPJ: 95.589.289/0001-32

Descrição do Objeto

Registro de Preços para eventual necessidade aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Dados do Fornecedor:

Ronascença
 1396 - EMPREMAC ARTERIAIS DE CIMENTO LTDA - EPP
 CNPJ / CFP: 14.540.178/0001-30
 Endereço: Rua Marcelino Hermes da Fonseca
 Cidade: RENASCENÇA - PR
 CEP: 85610-000

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Entrega	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE F32 MF NBR-8900 DN 200 MM P/AGUAS PLUVIAIS Marca: EMPREMAC	12 Meses	12 Meses	UN	100,00	R\$ 27,0000	R\$ 2.700,0000
2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE F32 MF NBR-8900 DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS Marca: EMPREMAC	12 Meses	12 Meses	UN	100,00	R\$ 34,0000	R\$ 3.400,0000
3	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE F32 MF NBR-8900 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS Marca: EMPREMAC	12 Meses	12 Meses	UN	600,00	R\$ 39,0000	R\$ 23.380,0000
4	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE F32 MF NBR-8900 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS Marca: EMPREMAC	12 Meses	12 Meses	UN	700,00	R\$ 66,0000	R\$ 46.200,0000
5	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE F32 MF NBR-8900 DN 800MM P/AGUAS PLUVIAIS Marca: EMPREMAC	12 Meses	12 Meses	UN	200,00	R\$ 149,0000	R\$ 29.800,0000
6	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE F32 MF NBR-8900 DN 1000 MM P/AGUAS PLUVIAIS Marca: EMPREMAC	12 Meses	12 Meses	UN	50,00	R\$ 235,0000	R\$ 11.750,0000
7	MEIO RIO RETO DE CONCRETO - COM CANALETA - 30 X 20 X 22 X 12CM Marca: EMPREMAC	12 Meses	12 Meses	UN	200,00	R\$ 22,0000	R\$ 4.400,0000
8	MEIO RIO RETO DE CONCRETO - 100 X 27 X 12CM			UN			
9	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO 450 MM Marca: EMPREMAC	12 Meses	12 Meses	UN	80,00	R\$ 32,0000	R\$ 2.560,0000
10	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO - 60 MM Marca: EMPREMAC	12 Meses	12 Meses	UN	80,00	R\$ 49,0000	R\$ 3.920,0000
11	PAVER TIPO DE CONCRETO - 60 MM X 100 MM X 200 MM			MP			
12	PAVER TIPO DE CONCRETO - 40 MM X 100 MM X 200 MM			MP			

EMPREMAC ARTERIAIS DE CIMENTO LTDA
 R. Marcelino Hermes da Fonseca, 1396
 CEP: 85610-000 - RASCENÇA, PR
 Renascença



CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Área Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renasçença - PR
CEP 85.610-000
tubos@empremac.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos que os produtos cotados atendem todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presenciais Registro de Preços nº. 05/2019.


Obs: no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, imposto, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhista, previdenciária, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (doze) meses cotado da data-limite para entrega dos envelopes..


PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: o objeto licitado será entregue de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto no caso de ocorrer alguma emergência, neste caso o prazo de entrega passa a ser 24 horas após a solicitação do Município através da autorização de compra.

LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento do produto será realizado pelo fornecedor no município de acordo com o local indicado podendo ser rural ou urbano, conforme solicitado pelo departamento competente, os produtos vão seguir as normas da legislação vigente.

Demais condições: conforme edital.


Valdir Luiz Macagnan
RG: 840.945-5 SSP/PR
CPF: 212.225.689-34
Representante Legal

14.540.178/0001-30
EMPRESA ARTESANAL
DE CONCRETO: S/A
R. Marechal Hermes da Fonseca, 75
CEP 85610-000 - Renasçença - PR



Objeto: PM Nova Esperança do Sudoeste

Evidência

Endereço: Av. Iguazu, 750
 Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR
 CNPJ: 95.589.289/0001-32

Dados do Processo

Processo nº: 7/2019
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Unidade

Tipo: Leilão

Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

78.724.937/0001-05

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 512 - DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA
 CNPJ / CPF: 78.724.937/0001-05
 Endereço: Rodovia PR 281 - KM 01
 Cidade: DOIS VIZINHOS - PR
 CEP: 85660-000

**DERIVADOS DE CIMENTO
 DUOVIZINHENSE LTDA.**

PR 281, KM 1, S/Nº
 CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - P22 MF NBR-8890 DN 200 MM P/AGUAS PLUVIAIS MATER. DERIVADOS DE CIM. TIPO DUOVIZ.	12 Meses	12 Meses	UN	100,0000	R\$ 27,0000	R\$ 2.700,0000
2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - P22 MF NBR-8890 DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS MATER. DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	12 Meses	12 Meses	UN	130,0000	R\$ 34,0000	R\$ 4.420,0000
3	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - P22 MF NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS MATER. DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	12 Meses	12 Meses	UN	400,0000	R\$ 44,0000	R\$ 17.600,0000
4	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - T22 MF NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS MATER. DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	12 Meses	12 Meses	UN	700,0000	R\$ 74,0000	R\$ 51.800,0000
5	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - P22 MF NBR-8890 DN 800MM P/AGUAS PLUVIAIS MATER. DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 50,0000	R\$ 10.000,0000
6	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - P22 MF NBR-8890 DN 1000 MM PARA AGUAS PLUVIAIS MATER. DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 25,0000	R\$ 1.250,0000
7	MISTO TIPO REPERTE DE CONCRETO COM CANALADA - 80 X 20 X 22 X 12CM MATER. DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 23,5000	R\$ 4.700,0000
8	MISTO TIPO REPERTE DE CONCRETO - 100 X 27 X 12CM MATER. DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	12 Meses	12 Meses	UN	80,0000	R\$ 50,0000	R\$ 4.000,0000
9	CANALETAS MISTO TIPO DE CONCRETO - 40 MM MATER. DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 25,0000	R\$ 5.000,0000
10	CANALETAS MISTO TIPO DE CONCRETO - 60 MM MATER. DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	12 Meses	12 Meses	UN	200,0000	R\$ 25,0000	R\$ 5.000,0000
11	PAVER TIPO DE CONCRETO - 600MM X 400MM X 20MM MATER. DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	12 Meses	12 Meses	M²	150,0000	R\$ 30,0000	R\$ 4.500,0000
12	PAVER TIPO DE CONCRETO - 400MM X 100MM X 200MM MATER. DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	12 Meses	12 Meses	M²	150,0000	R\$ 30,0000	R\$ 4.500,0000

*Derivados de Cimento
 Duovizinhense Ltda.*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Proposta Comercial

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGULAS PLUVIAIS, COM 100CM DE COMPRIMENTO, TIPO MAQUINARIA COM DIAMETRO DE 150CM	12 Meses	12 Meses	UN	50,0000	R\$ 720,0000	R\$ 36.000,0000
14	BLOCO DE CONCRETO VEDACÃO 14X19X39 MATERIAIS DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ	12 Meses	12 Meses	UN	3,000,0000	R\$ 2,5000	R\$ 7.500,0000
15	BLOCO DE CONCRETO VEDACÃO 14X19X19 MATERIAIS DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ	12 Meses	12 Meses	UN	1,500,0000	R\$ 2,3000	R\$ 3.450,0000
16	Redução com diâmetro interno 800MM, diâmetro externo de 960mm, altura de 1020mm, capacidade máxima de 250 litros, com entrada de água e 80 cm de base. Material equipado a coleta de 1/2" para água, saída para limpeza com cabo lateral, opaco e envernizado, grade de aço inoxidável 3/4 de concreto simples, sem revestimento de ferro.	12 Meses	12 Meses	UN	40,0030	R\$ 325,0000	R\$ 13.000,0000
						Valor Total da Proposta	R\$ 213.800,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 213.800,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Nome: IZAMIR PINZON
Cargo: SOCIO GERENTE
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 980.943.868-00
Data da Imprensa: 12/02/2019
Ass./Carimbo:

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

18.724.937/0001-05
DERIVADOS DE CIMENTO
DUOVIZINHENSE LTDA.
PE: 281, KM 1, S/Nº
CEP 85660-000
PARANÁ
DOIS VIZINHOS

Proposta Comercial - Emissão: 12/02/2019 às 15:45:49

~~Derivados de Cimento
DUOVIZINHENSE LTDA.~~

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Derivados de Cimento

DUOVIZINHENSE 78.724.937/0001-05ANEXO II
PRPOSTA COMERCIALDERIVADOS DE CIMENTO
DUOVIZINHENSE LTDA.PR 281, KM 1, S/Nº
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREGÃO Nº 05/2019

DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, localizada na Rodovia Pr- 281 Km 01 bairro Nossa Senhora Aparecida nesta cidade de Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ Nº 78.724.937/0001-05 INSC. Nº 32.301.302-04. Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº 05/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote nº.	Item	Unid medida mat. serviço	Un	Qtd.	Valor Unit.	Valor total	Marca
1	1	Tubo concreto simples classe-PS2 MF NBR-8890 DN 200mm p/ águas pluviais	un	100	27,00	2.700,00	Derivados de Cimento Duoviz
1	2	Tubo concreto simples classe-PS2 MF NBR-8890 DN 300mm p/ águas pluviais	un	100	34,00	3.400,00	Derivados de Cimento Duoviz
1	3	Tubo concreto simples classe-PS2 MF NBR-8890DN 400mm p/ águas pluviais	un	600	44,00	26.400,00	Derivados de Cimento Duoviz
1	4	Tubo concreto simples classe-PS2 MF NBR-8890DN 600mm p/ águas pluviais	un	700	74,00	51.800,00	Derivados de Cimento Duoviz
1	5	Tubo concreto simples classe-PS2 MF NBR-8890DN 800mm p/ águas pluviais	un	200	150,00	30.000,00	Derivados de Cimento Duoviz
1	6	Tubo concreto simples classe-PA-3 MF NBR-8890/2007 DN 1000mm p/ águas pluviais	un	50	225,00	11.250,00	Derivados de Cimento Duoviz
1	7	Meio fio reto de concreto com canaleta 80 x 20 x 22 x 12cm	un	200	25,00	5.000,00	Derivados de Cimento Duoviz
1	8	Meio fio reto de concreto 100x27x12cm	un	200	23,50	4.700,00	Derivados de Cimento Duoviz
1	9	Canaleta meio tubo de concreto 40mm	un	80	35,00	2.800,00	Derivados de Cimento

Derivados de Cimento
Duovizinhense Ltda46. 3536-4242 / 3536-14
Rodovia PR 281 - Km 01 - Bairro Nossa Senhora Aparecida
Dois Vizinhos - Paraná - CEP 85660-000



Derivados de Cimento

DUOVIZINHENSE

1	10	Canaleta meio tubo de concreto 60mm	un	80	50,00	4.000,00	Derivados de Cimento Duoviz
1	11	Paver tipo de concreto-60mmx100mmx200mm	un	200	35,00	7.000,00	Derivados de Cimento Duoviz
1	12	Paver tipo de concreto-40mmx100mmx200mm	un	150	30,00	4.500,00	Derivados de Cimento Duoviz
1	13	Tubo concreto armado para águas pluviais, com 100cm de comprimento, tipo macho/fêmea com diâmetro de 150cm	un	50	720,00	36.000,00	Derivados de Cimento Duoviz
1	14	Bloco de concreto vedação 14x19x39.	un	3.000	2,60	7.800,00	Derivados de Cimento Duoviz
1	15	Meio- bloco de concreto vedação 14x19x19.	un	1.500	2,30	3.450,00	Derivados de Cimento Duoviz
1	16	Bebedouro com diâmetro interno 800mm, diâmetro externo de 960mm, altura de 1000mm, capacidade mínima de 250 litros, com entrada de água a 90 cm da base. Entrada rosqueável e conexão 3/4 para bóia, saída para limpeza com cano na lateral, oposta a entrada, parede de no mínimo 3/4 de concreto simples, sem armação de ferro.	un	40	325,00	13.000,00	Derivados de Cimento Duoviz
TOTAL :						213.800,00	

Valor total da proposta :213.800,00 (DUZENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS REAIS)

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Pregão nº 05/2019

Obs. : No preço cotado já está incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DE PROPOSTA COMERCIAL: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

Derivados de Cimento
Duovizinhense

46. 3536 4242 / 3536-14
Rodovia PR 281 - Km 01 - Bairro Nossa Senhora Apareci
Dois Vizinhos - Paraná - CEP 85660-0



Derivados de Cimento
DUOVIZINHENSE

Prazo máximo de entrega : O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, exceto no caso de ocorrer alguma emergência, neste caso o prazo de entrega passa a ser de 24 horas após a solicitação do município através da autorização de Compra.

Locais de entrega: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado podendo ser rural ou urbano, conforme solicitado pela Secretaria Competente, não serão aceitos produtos quebrados ou de má qualidade, os mesmos serão recusados no ato da entrega, tendo a mesma que repor a quantidade rejeitada sem ocasionar ônus para o Município o mais breve possível.

PAGAMENTO : O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES : Conforme Edital

Dois Vizinhos – Paraná 12 de Fevereiro de 2019

Derivados de Cimento

DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA

CNPJ: 78.724.937/000105
IZAMIR PINZON – SÓCIO GERENTE
CPF Nº. 980.943.868-00
RG. 1.264.068-4

78.724.937/0001-05

**DERIVADOS DE CIMENTO
DUOVIZINHENSE LTDA.**

PR 281, KM 1, S/Nº
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.092.799/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/1976
NOME EMPRESARIAL FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 52.12-5-00 - Carga e descarga 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PRT 481, KM 02	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CPF 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO RUDE JOSE SPANHOL	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVANGELISTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3547-1228	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

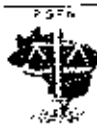
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.
Emitido no dia 12/02/2019 às 15:14:45 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**
 CNPJ: **77.092.799/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:31:25 do dia 10/12/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 08/06/2019.

Código de controle da certidão: **C080.F432.8B39.68FE**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019398784-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.092.799/0001-18
Nome: **FABRICA ARTEFATOS CIMENTO EVANGELISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.092.799/0001-18

Certidão nº: 166711017/2019

Expedição: 24/01/2019, às 09:37:45

Validade: 22/07/2019 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.092.799/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77092799/0001-18
Razão Social: FABR ARTEF CIMENTO EVANGELISTA LTDA
Endereço: R REPUBLICA ARGENTINA 139 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2019 a 04/03/2019

Certificação Número: 2019020302240222151836

Informação obtida em 14/02/2019, às 16:58:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE AMPÉRE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 303/2019	DATA DA EMISSÃO: 14/02/2019	DATA DA VALIDADE: 15/04/2019	FINALIDADE: Certidão de pessoa
-------------------------------------	---------------------------------------	--	--

NOME/RAZÃO SOCIAL: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	CPF/CNPJ: 77.092.799/0001-18
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23	ATIVIDADE FISCAL: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
-----------------------------------	---

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: Logradouro: PR 481, KM 02, S/N Bairro: RUDE JOSÉ SPANHOL	Complemento: CEP: 85640-000
---	---------------------------------------

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C190303N7860D54

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>

Município de Ampére

Rua Maringá, 279



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL
COMARCA DE AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição CÍVEL (Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial) desta Comarca, no período compreendido entre 26/09/2012, data de instalação desta Secretaria, até a presente data, verifiquei NÃO CONSTAR registro contra:

EVANGELISTA LTDA - ME

NOME: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

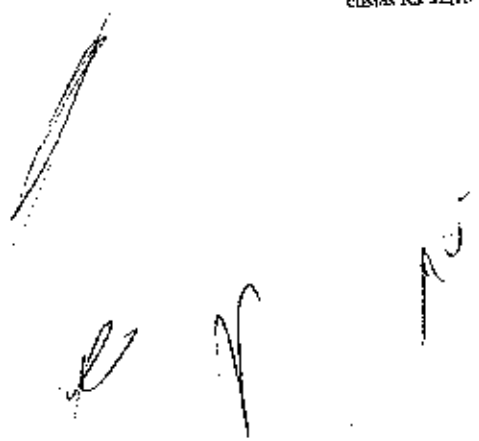
CNPJ: 77.092.799/0001-18

28 de Janeiro de 2019 às 16:21:09.


CLÓVIS CARDOSO JUNIOR

Técnico Judiciário

custas R\$ 32,73





ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfo@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampére - PR

PREGÃO Nº. 05/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº.

PROCESSO Nº 07/2019

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.092.799/0001-18, por intermédio de seu representante legal Sra. HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, portadora da Carteira de Identidade nº 4.410.896-8, CPF nº 005.022.939-77 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

AMPERE, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista

CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos
de Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 173
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ



ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-0935 - 85.640-000 - Ampère - PR

PREGÃO Nº 05/2019

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019

PROCESSO Nº 07/2019

DECLARAÇÃO

A EMPRESA FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 77.092.799/0001-18, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Ampère, 11 de fevereiro de 2019

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
SOCIA-ADMINISTRADORA

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista
CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos
de Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 173
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ



ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotas para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

PREGÃO Nº 05/2019

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações
Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 07/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Ampère, 11 de fevereiro de 2019

HONORINA FÁTIMA GAZONI EVANGELISTA
SOCIA-ADMINISTRADORA

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista
CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos
de Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 173
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.724.837/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/1988
NOME EMPRESARIAL DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		PORTE EPP
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CID DERIVADOS DE CIMENTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-89 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 281, KM 1	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CFP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	TELEFONE (46) 3536-1477	
FONELEGRAME ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/02/2019 às 14:21:20 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA
CNPJ: 78.724.937/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:22 do dia 09/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2019.

Código de controle da certidão: **F76F.DB12.FB0B.8F08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09/10/2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019321336-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.724.937/0001-05**
Nome: **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA**, CNPJ nº **78724937000105**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: IZAMIR/RAQUEL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **16:01:23** do dia **07/01/2019** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{7840CCB9-B2AC-4A32-B94E-E76E713C2E11}**

A validade desta negativa é até 01/04/2019.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

IMPRIMIR

VOLTA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78724937/0001-05
Razão Social: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA
Nome Fantasia: CID DERIVADOS DE CIMENTO
Endereço: ROD KM 1 PR 28 S/N / NOSSA S APARECIDA / DOTS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

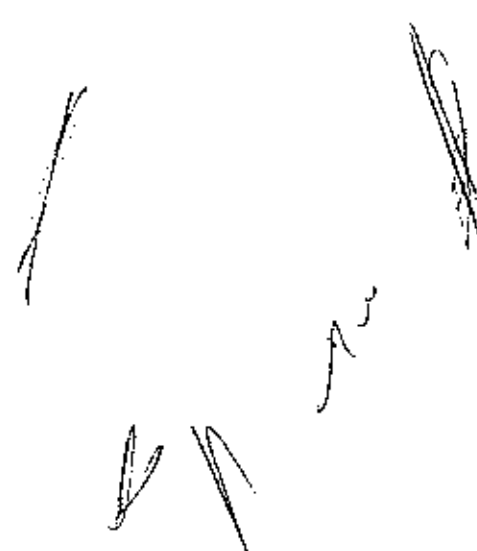
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019 ✓

Certificação Número: 2019020206431154947482

Informação obtida em 12/02/2019, às 10:04:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.724.937/0001-05

Certidão nº: 161036531/2018

Expedição: 25/10/2018, às 15:40:35

Validade: 22/04/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.724.937/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3538-1929

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias
Auxiliar Juramentado

Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor

Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Cíveis)

Nº 455/2.019

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA.**, estabelecida à Rodovia PR 281, Km 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Parte Cidade Sul, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **78.724.937/0001-05**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *[assinatura]* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *[assinatura]* Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (31/01/2019).-

Funarpen:
Selo Digital 2Vjt3 . ocr8v . nkeRp-rZ3mo .
QRHP4 *[assinatura]*

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
Guia Recolhimento nº 4030945-8
Taxa Fadep guia nº 133170-7
Pagamento em 30/01/2019

[assinatura]
Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
 Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada
 Paulo Henrique Leirias - Auxiliar Juramentado



Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos - Paraná.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32301302-04	78.724.937/0001-05	03/1985

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA
Título do Estabelecimento CID DERIVADOS DE CIMENTO
Endereço do Estabelecimento ROD PR 281 KM 1, SN - NOSSA SRA APARECIDA - CEP 85660-000
FONE: (46) 3536-1477 - FAX: (46) 3536-1341
Município de Instalação DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/1985
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	980.943.868-00	IZAMIR PINZON	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	005.446.089-17	RAQUEL PRACONI PINZON	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/03/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via internet www.fazenda.pr.gov.br

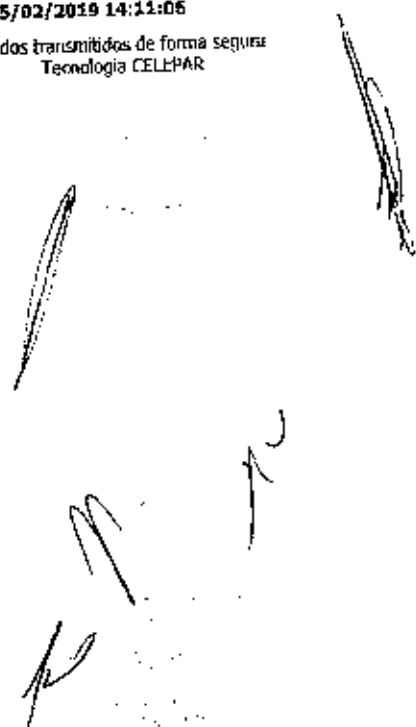


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32301302-04

Emitido Eletronicamente via Internet
15/02/2019 14:11:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELPAR





Derivados de Cimento
DUOVIZINHENSE

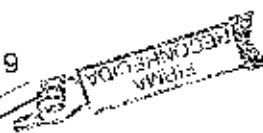
ANEXO IV

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREGÃO Nº. 05/2019**

DECLARAÇÃO DE MENOR

DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, localizada na Rodovia Pr- 281 Km 01 bairro Nossa Senhora Aparecida nesta cidade de Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ Nº. 78.724.937/0001-05 INSC. Nº. 32.301.302-04, representada pelo Sr. Izamir Pinzon, brasileiro, casado, engº civil- Crea- 11.830-D portado do CPF nº. 980.943.868-00 e RG. 1.264.068-4 residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, 266 nesta cidade de Dois Vizinho-Paraná. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Dois Vizinhos – Paraná 12 de fevereiro 2019



Derivados de Cimento Duovizinhense Ltda.
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA

CNPJ: 78.724.937/000105
IZAMIR PINZON – SÓCIO GERENTE
CPF Nº. 980.943.868-00
RG. 1.264.068-4

78.724.937/0001-05
**DERIVADOS DE CIMENTO
DUOVIZINHENSE LTDA.**
PR 281, KM 1, S/Nº
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

TABELIONATO GODDY
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85060-100 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (41) 3581 5500 E-mail: tblgoddy@vixen.com.br

Reconhecido por ser verdadeiro, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Servente CN: 11.6.5 z(1) Uma(s) das

IZAMIR PINZON
do que deu fe.
Dois Vizinhos-PR.
14 de Fevereiro de 2019



ANEXO LAZARINHA BACCH
Cargo e CREVENTE INDICADA
R\$ 7.350,00 (SELO) - R\$ 00 (FUNÇÃO) - R\$ 0,12 (ISS) - R\$ 0,21 (PIS/PASEP)
Operador(s): ANIBU
FUNARPR-SILO DIGITAL: ICIAZ, Nipm, YU098 - FY284 - 0302
Consulte esse selo em: www.funarpr.com.br



Derivados de Cimento
DUOVIZINHENSE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019**

A empresa **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA**, inscrita no CNPJ 78.724.937/0001-05 inscrição 32.301.302-04 localizada na Rodovia Pr- 281 Km 01 bairro Nossa senhora Aparecida nesta cidade de Dois Vizinhos- Paraná, representada pelo Sr, **IZAMIR PINZON**, brasileiro, casado, engº civil crea- Pr- 11.830/ D residente na Av. Rio Grande do Sul, 266, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos- Paraná 12 de fevereiro de 2019

*Derivados de Cimento
Duovizinhense Ltda*

DERIVADOS DE CIMENTO DUOV. LTDA
CNPJ 78.724.937/0001-05

IZAMIR PINZON
CPF 980.943.868-00
RG 1.264.068-4

78.724.937/0001-05
**DERIVADOS DE CIMENTO
DUOVIZINHENSE LTDA.**
PR 281, KM 1, S/Nº
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

TG - TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Galvão, 681 - Centro - CEP. 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (41) 3581-4560 E-mail: tabgodoy@wfn.com.br

Reconhecido por sinalhaça, em face da impossibilidade de signatário comparecer a esta Serventia em 12 de fevereiro de 2019.

IZAMIR PINZON

60 Rua 20014
Cidade: Dois Vizinhos - PR
12 de Fevereiro de 2019

ANILIS FERNANDA BRCHI
CPF 05303978-0
RUE. ST. RIBES/ARLON - FONE: 3515-1000 - FAX: 3515-1000
OPERAÇÃO: ANILIS
FONE: 3515-1000 - FAX: 3515-1000
Cidade: Dois Vizinhos - PR - Fone: 3515-1000



Rodovia Pr- 281 - Km 01 - Bairro Nossa Senhora Aparecida
Dois Vizinhos - Paraná - CEP 85660-000



Derivados de Cimento
DUOVIZINHENSE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREGÃO Nº 05/2019**

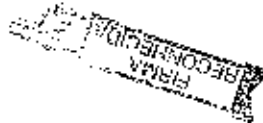
A empresa **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA** estabelecida na PR 281, KM 01, Bairro Nsa. Sra. Aparecida, Dois Vizinhos – PR, inscrita no CNPJ nº 78.724.937/0001-05 através da presente **DECLARO** : para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame, que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Dois Vizinhos – Paraná 12 de fevereiro de 2019

*Derivados de Cimento
Duovizinhense Ltda.*

DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA

CNPJ: 78.724.937/000105
IZAMIR PINZON – SÓCIO GERENTE
CPF Nº. 980.943.868-00
RG. 1.264.068-4



78.724.937/0001-05

**DERIVADOS DE CIMENTO
DUOVIZINHENSE LTDA.**

PR 281, KM 1, S/Nº
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

TG TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpesequale, 631 - Centro - CEP. 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (41) 3501-5550 E-mail: tabgodoy@wlu.com.br

Reconheço por **semelhança**, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Secretaria CN 11.6.5 n.º) firma(s) de:

IZAMIR PINZON

de que doi té.
Dois Vizinhos-PR
14 de Fevereiro de 2019



ARIEL FERREIRA WEDER
CARTEIRA DE REGISTRO DE OAB Nº 121198 - RPO 211/FADEP;
RPO 37 RPO DOIS VIZINHOS - RPO 08/FUNREJUR - RPO 121198 - RPO 211/FADEP;
Operador(a): ANIELA
FUNARPR-SELO DIGITAL: TQMAZ - 80WmZ - n7048 - FVZSo - nMqDn
Consulte em: www.tribuna.com.br

[Handwritten signature]



Derivados de Cimento
DUOVIZINHENSE

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREGÃO Nº 05/2019
PROCESSO N. 07/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2019- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO : MENOR PREÇO – UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.


RAZÃO Social da Empresa: Derivados de Cimento Duovizinhense Ltda
CNPJ: 78.724.937/0001-05
ENDEREÇO: Rodovia-Pr- 281 Km – 01
BAIRRO: Nossa senhora Aparecida
CIDADE: Dois Vizinhos- Paraná
CEP: 85.660-000
TELEFONE: 46-3536-1477
SÓCIO / ADMINISTRADOR: Izamir Pinzon
CPF n. 980.943.868-00
RG. N. 1.264.068-4
INÍCIO DAS ATIVIDADES:
Registro n. 20118134590 Data : 20/10/2011

TG
TABULONÁRIO GODOY
TABULONÁRIO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROJETOS
Rua João Dalpasquale, 831 - Centro - CEP: 84600-000 Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3561-5530 E-mail: tabgody@w7m.com.br

Reconheço, por cotejamento, em face da impossibilidade de assinatura eletrônica, a esta Serventia DN 13.6.5 4(1) firmada(s) de:
IZAMIR PINZON

do que dou fé.
Dois Vizinhos, PR,
14 de fevereiro de 2019

ANIELI FERNANDA BACRI
D. O. P. S. C. A. V. E. N. T. E. I. N. D. I. C. A. D. A.
R. G. N.º 450.809.610-1 - R. S. O. Nº 12.128.991 - R. S. O. 210/FAD/PEI
Operador(a): ANIELI
FUNA/PR: SELO DIGITAL: 000422 - 000007 - VIGEB - PVKEB - BRAS
Consulte esse SELO em: <http://www.narpen.com.br>



Dois Vizinhos – Paraná 12 de fevereiro de 2019

Derivados de Cimento
Duovizinhense Ltda

DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA

CNPJ: 78.724.937/000105
IZAMIR PINZON -- SÓCIO GERENTE
CPF Nº. 980.943.868-00
RG. 1.264.068-4



78.724.937/0001-05
**DERIVADOS DE CIMENTO
DUOVIZINHENSE LTDA.**
PR 201, KM 1, S/Nº
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

46-3536-4242 / 3536-14
Rodovia Pr-281 - Km 01 - Bairro Nossa Senhora Aparecida
Dois Vizinhos - Paraná - CEP 85660-000



1º Tabelionato de Notas

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Livro: ---XX---

Folha: -o-



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 225P, às folhas 092, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE. Que fazem na forma abaixo.*****

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

A FAVOR DE

VALDIR LUIZ MACAGNAN

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (30/01/2013) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná, perante mim Tracema Miranda, Tabelião, compareceu, como OUTORGANTE a empresa:- **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a indústria e comércio de artefatos de cimento, tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, inscrita no NIRE 41 2 0720629-9, e CNPJ/ME sob nº. 14.540.178//0001-30, neste ato representado por sua sócia administradora LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, casada, empresária, portadora da Ci.Rg 7.992.824-0/SSP/PR com expedição em 31/01/1997 e inscrita no CPF/ME sob nº 035.557.579/54, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 41207206299, aos 26/10/2011, Certidão Simplificada emitida aos 24/01/2013, bem como Enquadramento de Micro Empresa, que fica cópias reprográficas autenticadas arquivadas nestas notas as fls. 167 a 170 do Livro 49 de Arquivo de Procurações Oriundas de Outras Serventias; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **VALDIR LUIZ MACAGNAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Ci.Rg 840.945-5/SSP/PR com expedição em 12/02/1981 e inscrito no CPF/ME sob nº 212.225.689/34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e





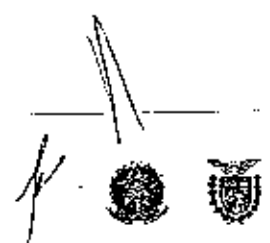
Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUFORGANTE por quaisquer títulos e ordens, inclusive res- tituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir res- ponsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", para contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os de- mais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. Protocolo Geral sob nº 13-000202, nesta data, em con- formidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Custas (VRC) = 384,62 = R\$ 54,23. Custas Certidão (VRC) = 40,00 = R\$ 7,28 + Busca Certidão = R\$ 1,09 + Funrejus = 2,09 + selo = R\$ 0,75. TOTAL: R\$ 11,21.***** (a.) 1-LILIAM LOPES MACAGNAN 2-Iracema Miranda***** Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. EMOLUMENTOS: Certidão (VRC 40,00/R\$ 7,72); Buscas (VRC 6,00/R\$ 1,15); ISS (R\$ 0,22); Funrejus (R\$ 1,93); Selo Funarpen (R\$ 0,80); Fadep (R\$ 0,44) = Total: R\$ 12,26. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Fco Beltrão/PR, 23 de novembro de 2018

Em Teste _____ da Verdade

Jonatas Poliana de Souza
 Escrevente

Selo Digital: zctCU.JyLp8.V4q2T controle DriAy.btPGo
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil,

consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

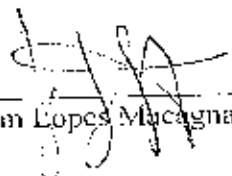
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (Lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Foro: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

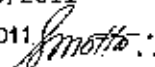
É, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

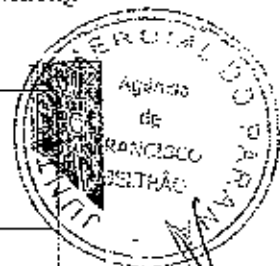
Renascença - PR, 20 de outubro de 2011.


Lilian Lopes Macagnan,


Nerci da Silva Macagnan

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011
SOB NÚMERO: 41207206299
Protocolo: 11/808456-9, DE 26/10/2011


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Por este instrumento particular, LILIAM LOPES MACAGNAN, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Francisco Beltrão - PR, Estado Civil: casada, (Regime: Comunhão Parcial de Bens), Profissão: Empresária. Data de Nascimento: 06/03/1981. Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.992.824-0 SESP/PR e CPF n.º 035.557.579-54. Endereço: residente à Av. Julio Assis Cavalheiro, 865. Apto 43. Bairro: Centro, Cep: 85.601-000, em Francisco Beltrão. Estado do Paraná.

NERCI DA SILVA MACAGNAN, Nacionalidade: brasileira. Naturalidade: Francisco Beltrão - PR. Estado Civil: Casada, (Regime: Comunhão de Bens) Profissão: Empresária. Data de Nascimento: 10/07/1956. Documento de Identidade: portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.306.510-4 SESP/PR, CPF n.º 997.733.689-04. Endereço: residente à Rua Giocondo Felippi, 1051, Bairro: Vila Nova. Cep.: 85.605-330, em Francisco Beltrão. Estado do Paraná.

Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir entre si, uma sociedade empresária que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/n.º. Área Industrial I. Cep: 85.610-000. em Renascença, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
LILIAM LOPES MACAGNAN	150.000	150.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será *"Indústria e comércio de Artefatos de cimento; tubos, Guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, tijolos, meio fio, mórões"*.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia Lílíam Lopes Macagnan, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30
NIRE: 412.0720629-9

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.557.579-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 79928240/SESP-PR, expedida em 29/07/2010, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Cetnro, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85601-000.

2) NERCI DA SILVA MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 997.733.689-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 53065104/SESP-PR, expedida em 20/05/2011, residente e domiciliada na Rua Giocondo Felippi, 1051, Vila Nova, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85605-330.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, SN, Area Industrial I, Renascenca-PR, CEP 85610-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.540.178/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0720629-9 em 27/10/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LILIAM LOPES MACAGNAN	50.00	300.000	300.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704773713. NIRE: 41207206299.
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30
NIRE: 412.0720629-9

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/MF: 14.540.178/0001-30
NIRE: 412.0720629-9

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.557.579-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 79928240/SESP-PR, expedida em 29/07/2010, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Cetrro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-000.

2) NERCI DA SILVA MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 997.733.689-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 53065104/SESP-PR, expedida em 20/05/2011, residente e domiciliada na Rua Giocondo Felippi, 1051, Vila Nova, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85605-330.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, SN, Area Industrial I, Renascença-PR, CEP 85610-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.540.178/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0720629-9 em 27/10/2011; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP e tem sede e domicílio na Rua Marechal Hermes da Fonseca, Sn, Area Industrial I, Renascença-PR, CEP 85610-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; TUBOS; GUIAS; SARJETAS; BLOCOS DE CONCRETO; PAVERS; LAJOTAS; MEIO FIO; MORROES.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704773713. NIRE: 41207206299.
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30
NIRE: 412.0720629-9

Folha: 3 de 5

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LILIAM LOPES MACAGNAN	50.00	300.000	300.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a LILIAM LOPES MACAGNAN, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:15, SOB Nº 20178305014.
PROCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704773713. NIRE: 41207206299.
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Liliam Lopes Macagnan

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30

NIRE: 412.0720629-9

Folha: 4 de 5

regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.




CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20176305014.
PROTÓCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704773713. NIRE: 41207206299.
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30
NIRE: 412.0720629-9

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.
Renascença-PR, 08 de dezembro de 2017.



LILIAM LOPES MACAGNAN



NERCI DA SILVA MACAGNAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704773713. NIRE: 41207206299.
EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Paraná
PROTÓTIPO DE REGISTRO DE FIRMAS
ESCRITAS

Selo: mDIFA-xAtQV.te9c7 - kJvH.hs7aW

Consulte o selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de LILIAN LOPES MACAGNAN.
Dou fé, Em test. da Verdade.

Francisco Bortan, 11 de dezembro de 2017

Francisco Bortan
Francisco Bortan - Escrivão

R. Osvaldo Teodoro dos Santos, 331 Caixa - Fátima Boré 119 - 85011-000
45 2601 0221 | 2601 0222 - www.FUNAJUCOMERCIOPR.COM

da Silva de Deus
Escrivão



Junta Comercial do Paraná
PROTÓTIPO DE REGISTRO DE FIRMAS
ESCRITAS

Selo: GDIFA.edzXWm3JL7 - kJmEN.4uPAz

Consulte o selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de NERCI DA SILVA
MACAGNAN. Dou fé, Em test. da Verdade.

Francisco Bortan, 11 de dezembro de 2017

Francisco Bortan
Francisco Bortan - Escrivão

R. Osvaldo Teodoro dos Santos, 331 Caixa - Fátima Boré 119 - 85011-000
45 2601 0221 | 2601 0222 - www.FUNAJUCOMERCIOPR.COM

da Silva de Deus
Escrivão



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704773713. NIRE: 41297206299.
EMPRESA: ARREATOROS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIBA, 14/12/2017
www.expressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.540.178/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2011
NOME EMPRESARIAL EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREMAC TUBOS DE CONCRETO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL HERMES DA FONSECA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.810-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RENASCENÇA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3523-4519	
FONTE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (CFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/02/2019 às 10:08:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 14.540.178/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:49 do dia 22/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2019.

Código de controle da certidão: **48BF.7756.3DD1.87D8**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019477289-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.540.178/0001-30
Nome: **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
Secretaria de Finanças
Departamento de fiscalização e tributação

CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO: 154/2019

REQUERENTE: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão
NOME.....: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Cód...: 14540178000130
CNPJ/CPF...: 14.540.178/0001-30
ENDEREÇO...: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 0 -
MUNICÍPIO...: RENASCENÇA UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.renascenca.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 12/02/2019. /
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 154/2019
Código de autenticidade da certidão: 524387383524387

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Renascença - PR, 12/02/2019.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14540178/0001-30
Razão Social: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
Nome Fantasia: EMPREMAC TUBOS DE CONCRETO
Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA SN / AREA INDUSTRIAL / RENASCENCA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2019 a 02/03/2019

Certificação Número: 2019020104113681129024

Informação obtida em 12/02/2019, às 10:15:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.540.178/0001-30

Certidão nº: 167627067/2019

Expedição: 12/02/2019, às 10:16:25

Validade: 10/08/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.540.178/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA ÚNICA DA COMARCA DE MARMELEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, CÍVEL,
CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA Cível - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico que, a pedido da parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (Secretaria Única da Comarca de Marmeleiro, incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Família, Falência e Concordata, Recuperação Judicial), verifiquei NÃO CONSTAR registro em andamento contra:

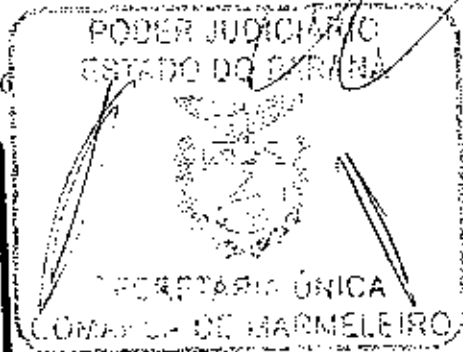
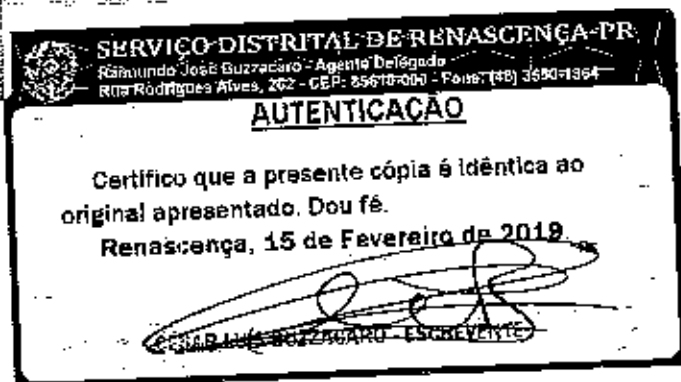
Nome: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EP

CPF/CNPJ: 14.540.178/0001-30

No período compreendido desde 11/11/2011, data da instalação desta Comarca, até a presente data.

Maryelle Luiza Guollo de Oliveira/Eduarda Follmann Santos/Elisia da Aparecida Americo/Douglas Eduardo Barbieri Scopel/ Allan Pericles Lucas Pacheco/ Luis Paulo Padilha/ Walter Barduco de Oliveira

28 de Janeiro de 2019 às 13:12:16



PREGÃO Nº. 05/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À comissão de licitações

Do

Município de nova esperança do sudoeste, estado do Paraná

Ref: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019


PROCESSO Nº 07/2019

A empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.540.178/0001-30, por intermédio de seu representante legal P.P Sr. Valdir Luiz Macagnan portador da carteira de identidade nº 840.945 - 5 SSP/PR, CPF nº 212.225.689 - 34 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Renascença, 11 de Fevereiro de 2019.



Valdir Luiz Macagnan
CPF nº 212.225.689 - 34
RG nº 840.945 - 5 SSP/PR
Representante Legal

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca, 75
CEP 85610-000 Area Industrial
L. Renascença - PR

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.540.178/0001 - 30
RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75
AREA INDUSTRIAL
CEP: 85610-000
RENASCENÇA - PR
(46) 3550-1819
TUBOS@EMPREMAC.COM.BR

PREGÃO Nº 05/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de licitações

Do


Município de nova esperança do sudoeste do Paraná

Ref: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

PROCESSO Nº 07/2019

A empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, CNPJ nº 14.540.178/0001 - 30, declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

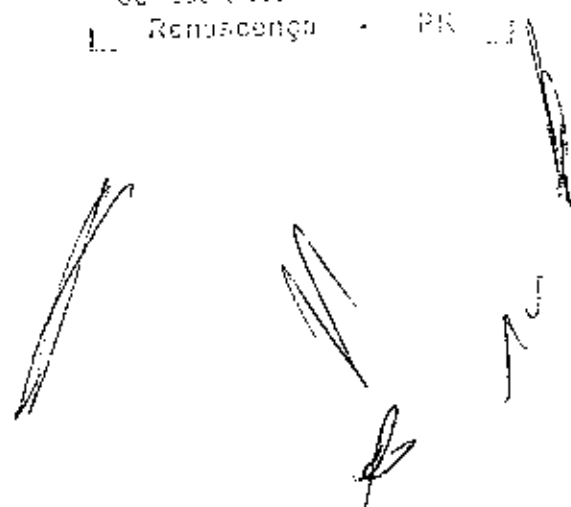
Renascença, 12 de Fevereiro de 2019.



Valdir Luiz Macagnan
CPF nº 212.225.689 - 34
RG nº 840.945 - 5 SSP/PR
Representante Legal

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca, 75
CEP 85610-000 - Área Industrial
Renascença - PR

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.540.178/0001 - 30
RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75
AREA INDUSTRIAL
CEP: 85610-000
RENASCENÇA - PR
(46) 3550-1819
TUBOS@EMPREMAC.COM.BR





CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Área Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença - PR
CEP 85.610-000
tubos@empremac.com.br

PREGÃO Nº 05/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

À comissão de Licitações

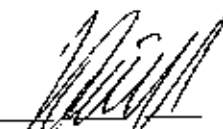
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

PROCESSO Nº 07/2019

Declaro para devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, sob o CNPJ nº 14.540.178/0001-30, sediada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 75 Área Industrial em Renascença - PR interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Renascença, 11 de Fevereiro de 2019.



Valdir Luiz Macagnan
CPF nº 212.225.689 - 34
RG nº 840.945 - 5 SSP/PR
Representante Legal

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca, 75
CEP 85610-000 - Área Industrial
Renascença - PR

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.540.178/0001 - 30
RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75
ÁREA INDUSTRIAL
CEP: 85610-000
RENASCENÇA - PR
(46) 3550-1819
TUBOS@EMPREMAC.COM.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.242.774/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2007
NOME EMPRESARIAL JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORT ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE R NEREU SCHELIKMANN	NÚMERO 206	COMPLEMENTO	
CEP 85.603-005	BARRIO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3527-3032		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2019 às 15:38:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 09.242.774/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:22:11 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2019.

Código de controle da certidão: **C3CE.B41A.A262.50CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019497285-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.242.774/0001-01
Nome: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº3732/2019

RAZÃO SOCIAL: J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 09.242.774/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 115606

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9044217829

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R NEREU SCHELIKMANN, 206 - Q 811 L 03 - PINHEIRINHO CEP: 85603005 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 14/02/2019

DATA DE VALIDADE: 15/04/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J4X9879EU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 14/02/2019 - 06:28:21
 Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09242774/0001-01
Razão Social: J C ARTEFATOS DE CIMENTO LYDA EPP
Endereço: R NEREU SCHELIKMAN 206 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2019 a 04/03/2019

Certificação Número: 2019020303393684287758

Informação obtida em 15/02/2019, às 13:40:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.242.774/0001-01

Certidão nº: 167857982/2019

Expedição: 15/02/2019, às 13:42:22

Validade: 13/08/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.242.774/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 09.242.774/0001-01

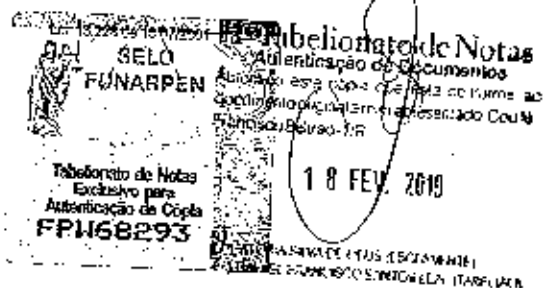
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 13 de Fevereiro de 2019 às 15:16:57.

Jean Michel Signor
Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16010





**ARTEFATOS
DE
CIMENTO**

JC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA. - EPP
FONE (46) **3527-3038**
FAX (46) **3527-3032**
Rua Nereu Schelkmann, 200 - Pinheirinho
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

PREGÃO Nº. 05/2019

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações


Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 07/2019



A empresa Jc Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.242.774/0001-01 por intermédio de seu representante legal Sr. Cassiano Vivian portador da Carteira de Identidade nº7.150.167-1, CPF nº 041.339.119-11 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Nova Esperança do Sudoeste, 19 de fevereiro de 2019.


Cassiano Vivian
CPF: 041.339.119-11
RG: 7.150.167-1





09.242.774/0001-01
JC ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA. - EPP
Rua Nereu Schelkmann, 200
Pinheirinho - CEP 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná



**ARTEFATOS
DE
CIMENTO**

JC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA. - EPP
FONE [46] **3527-3038**
FAX [46] **3527-3032**

Rua Nereu Schelkmann, 200 - Pinheirinho
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

PREGÃO Nº. 05/2019

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


À Comissão de Licitações


Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 07/2019.



DECLARAÇÃO

A empresa Jc Artefatos de Cimento Ltda. ME, CNPJ n.º 09.242.774/0001-01, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 19 de fevereiro de 2019.


Cassiano Vian
CPF: 041.339.119-11
RG: 7.150.167-1


09.242.774/0001-01
**JC ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA. - EPP**
Rua Nereu Schelkmann, 200
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná



**ARTEFATOS
DE
CIMENTO**

JC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA. - EPP
FONE (46) **3527-3038**
FAX (46) **3527-3032**

Rua Nereu Scheikmann, 200 - Pinheirinho
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

PREGÃO Nº 05/2019

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná


Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019


PROCESSO Nº 07/2019.

DECLARAÇÃO


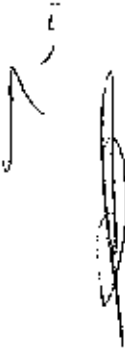
Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 19 de fevereiro de 2019.


Cassiano Vivian
CPF: 041.339.119-11
RG: 7.150.167-1


05.242.774/0001-01
**JC ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA. - EPP**

Rua Nereu Scheikmann, 200
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 7/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Expedição: 06/02/2019

Homologação:

Situação: Aberta

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 200 MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	29,8000	-
				Valor Unitário	%
Lance		Fornecedor		24,0000	-18,92
	1	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		Declinou	-
	2	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		Declinou	-
	3	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		Declinou	-
	4	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	37,5000	-
				Valor Unitário	%
Lance		Fornecedor		31,0000	-17,33
	1	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		Declinou	-
	2	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		Declinou	-
	3	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		Declinou	-
	4	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	47,5000	-
				Valor Unitário	%
Lance		Fornecedor		39,7000	-16,42
	1	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		39,6000	-16,63
	2	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		Declinou	-
	3	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		Declinou	-
	4	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		Declinou	-
	6	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	79,0000	-
				Valor Unitário	%
Lance		Fornecedor		65,8000	-16,71
	1	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		65,7000	-16,84
	2	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		65,6000	-16,96
	3	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		Declinou	-
	4	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		Declinou	-
	5	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		65,5000	-17,09
	6	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		65,4000	-17,22
	7	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		Declinou	-
	8	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		65,3000	-17,34
	9	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		65,2000	-17,47
	10	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		65,0000	-17,72
	11	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 800MM P/AGUAS PLUVIAIS	UN	170,0000	-
				Valor Unitário	%
Lance		Fornecedor		139,5000	-17,94
	1	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		139,0000	-18,24
	2	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		138,7000	-18,41
	3	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP			

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 7/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Expedição: 06/02/2019

Homologação:

Situação: Aberta

4	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	138,5000	-18,53
5	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	138,4000	-18,59
6	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	138,0000	-18,82
7	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	Declinou	-
8	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Declinou	-
9	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE PA-3 MF NBR-8890/2007 DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	240,0000	-
		Lance		Valor Unitário	%
		Fornecedor			
	1	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		224,0000	-6,67
	2	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		223,0000	-7,08
	3	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		222,0000	-7,50
	4	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		Declinou	-
	5	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		221,0000	-7,92
	6	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		220,5000	-8,12
	7	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		220,0000	-8,33
	8	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		Declinou	-
	9	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MEIO FIO RETO DE CONCRETO COM CANALETA - 80 X 20 X 22 X 12CM	UN	27,7500	-
		Lance		Valor Unitário	%
		Fornecedor			
	1	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		21,8000	-21,44
	2	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		21,5000	-22,52
	3	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		21,4000	-22,88
	4	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		Declinou	-
	5	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		21,3000	-23,24
	6	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		21,2000	-23,60
	7	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		Declinou	-
	8	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		21,1000	-23,96
	9	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		21,0000	-24,32
	10	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		20,9000	-24,68
	11	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MEIO FIO RETO DE CONCRETO - 100 X 27 X 12CM	UN	23,5000	-
		Lance		Valor Unitário	%
		Fornecedor			
	1	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		19,0000	-19,15
	2	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		18,8000	-20,00
	3	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		18,7000	-20,43
	4	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO - 40 MM	UN	36,0000	-
		Lance		Valor Unitário	%
		Fornecedor			
	1	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		30,5000	-15,28
	2	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		30,0000	-16,67

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 7/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Expedição: 06/02/2019

Homologação:

Situação: Aberta

3	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Declinou	-
4	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	29,5000	-18,06
5	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CANAleta MEIO TUBO DE CONCRETO - 60 MM	UN	54,5000	-
		Lance		Valor Unitário	%
	1	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		44,0000	-19,27
	2	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		43,5000	-20,18
	3	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		Declinou	-
	4	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		43,0000	-21,10
	5	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PAVER TIPO DE CONCRETO - 60 MM X 100 MM X 200 MM	M²	35,0000	-
		Lance		Valor Unitário	%
	1	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		33,0000	-5,71
	2	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		32,5000	-7,14
	3	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		Declinou	-
	4	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PAVER TIPO DE CONCRETO - 40 MM X 100 MM X 200 MM	M²	30,0000	-
		Lance		Valor Unitário	%
	1	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		25,9000	-13,67
	2	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		25,5000	-15,00
	3	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		Declinou	-
	4	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		25,4000	-15,33
	5	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		25,2500	-15,83
	6	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 100CM DE COMPRIMENTO, TIPO MACHO/FÊMEA COM DIÂMETRO	UN	720,0000	-
		Lance		Valor Unitário	%
	1	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		640,0000	-11,11
	2	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		639,5000	-11,18
	3	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		639,0000	-11,25
	4	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		Declinou	-
	5	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		636,0000	-11,39
	6	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		637,0000	-11,53
	7	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		Declinou	-
	8	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		636,0000	-11,67
	9	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		635,5000	-11,74
	10	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		635,0000	-11,81
	11	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39	UN	2,6000	-
		Lance		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 7/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Expedição: 06/02/2019

Homologação:

Situação: Aberta

1	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Declinou	-
2	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	Declinou	-
3	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MEIO-BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X19	UN	2,3000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		1,8500	-19,57
	2	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		1,8000	-21,74
	3	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		Declinou	-
	4	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Bebedouro com Diâmetro Interno de 1,00m, Diâmetro Externo de 1,20m, Altura de 80cm, Capacidade Minim	UN	335,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		324,5000	-3,13
	2	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		324,0000	-3,28
	3	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		323,0000	-3,58
	4	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		322,0000	-3,88
	6	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA		321,0000	-4,18
	6	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		Declinou	-
	7	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		Declinou	-



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 05/2019 ATA Nº05/2019, PROCESSO Nº 07/2019

Reuniram-se no dia 19 de fevereiro de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 5/2019, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROPONENTE	CNPJ
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	77.092.799/0001-18
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	78.724.937/0001-05
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	14.540.178/0001-30
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	09.242.774/0001-01

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo a Proposta comercial das empresas participantes credenciadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	5	200	UN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS2 MF NBR-8890 DN 800MM P/AGUAS PLUVIAIS	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	138,00	27.600,00
1	11	200	M²	PAVER TIPO DE CONCRETO - 60 MM X 100 MM X 200 MM	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	32,50	6.500,00
1	12	150	M²	PAVER TIPO DE CONCRETO - 40 MM X 100 MM X 200 MM	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	25,25	3.787,50
1	14	3.000	UN	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	2,30	6.900,00
1	15	1.500	UN	MEIO-BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X19	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	1,80	2.700,00
1	1	100	UN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS2 MF NBR-8890 DN 200 MM P/AGUAS PLUVIAIS	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	24,00	2.400,00
1	2	100	UN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	31,00	3.100,00
1	6	50	UN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE PA-3 MF NBR-8890/2007 DN 1000 MM PARA AGUAS PLUVIAIS	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	220,00	11.000,00
1	7	200	UN	MEIO FIO RETO DE CONCRETO COM CANALETA - 80 X 20 X 22 X 12CM	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	20,90	4.180,00
1	8	200	UN	MEIO FIO RETO DE CONCRETO - 100 X 27 X 12CM	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	18,70	3.740,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



				LTDA				
1	9	80	UN	CANALETA MEIO TURO DE CONCRETO - 40 MM	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	29,50	2.360,00
1	10	80	UN	CANALETA MEIO TURO DE CONCRETO - 60 MM	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	43,00	3.440,00
1	13	50	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 100CM DE COMPRIMENTO, TIPO MACHO/FÊMEA COM DIÂMETRO DE 150CM	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ	635,00	31.750,00
1	16	40	UN	Bebedouro com diâmetro interno 800MM, diâmetro externo de 960mm, altura de 1000mm, capacidade mínima de 250 litros, com entrada de água a 90 cm da base. Entrada rosqueável e conexão 3/4 para boia, saída para limpeza com cano na lateral, oposta a entrada, parede de no mínimo 3/4 de concreto simples, sem armação de ferro.	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZ.	321,00	12.840,00
1	3	600	UN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	EMPREMAC	39,60	23.760,00
1	4	700	UN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS2 MF NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	JC ARTEFATOS DE CIMENTO	65,00	45.500,00

Totalizando por fornecedor:

PROponente	VALOR TOTAL
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	47.487,50
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	74.810,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	23.760,00
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	45.500,00

Após realizada a etapa dos lances, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes. De conformidade com o contido no item "VI - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foram julgadas habilitadas as empresas:

PROponente	CNPJ
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	77.092.799/0001-18
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	78.724.937/0001-05
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	14.540.178/0001-30
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	09.242.774/0001-01

Ao final, analisada a documentação das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens, de conformidade com o histórico de lances do pregão em anexo. Analisando o contido no item VII do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Martins Preis - Membro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROponentes presentes:

PROponente	Assinatura
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.